



Suplemento Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022 Nº 6239



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.462, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.792.689,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - fonte 5000000000, 5001002102 e 5000000103; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestãõ SUS - fonte 6000000248 e 6000000251; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - fonte 6010000215 e 6013120215; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0. - Atenção Primária - fonte 6020000247; Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - fonte 6310000000; Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - fonte 6350000000, Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Repasse da União - fonte 7000000000; Recursos de Operações de Crédito - fonte 7540000000; Recursos Vinculados a Fundos - fonte 7590000240 e 7590000242; Outras Vinculações Legais - fonte 7990000240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.462, DE 1º DE JUNHO DE 2022
SUPERAVIT FINANCEIRO II SUPLEMENTAÇÃO

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09070 - Casa Militar					240.135,00
109000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319012	2	500	0000000	234.978,00
	319013	2	500	0000000	5.157,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					3.932.877,00
109000900618211601024 - Construção e ampliação de unidades do CBMTO	449051	2	700	0000000	3.932.877,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					16.911.703,00
1240008700412211724218 - Manutenção de recursos humanos - SERVIR	319004	2	759	0000242	672.670,00
	319011	2	759	0000242	200.000,00
	319094	2	759	0000242	200.000,00
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	2	759	0000242	15.839.033,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					65.007.974,00
230000550102211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	2	500	1002102	1.150.000,00
230000550102811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339014	2	600	0000248	30.000,00
	339040	2	600	0000248	67.914,00
230000550103011654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	339014	2	602	0000247	15.000,00
	339036	2	602	0000247	30.000,00
			500	1002102	8.220.131,00
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	449051	2	754	0000000	10.000.000,00
	449093	2	631	0000000	737.208,00

2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	2	500	1002102	7.583.000,00
			601	0000215	45.500,00
			3120215		13.800,00
			759	0000240	690,00
	339036	2	635	0000000	900.000,00
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339030	2	759	0000240	690,00
	449052	2	759	0000240	311.150,00
2300005501030211654345 - Implementação da rede de atenção às urgências	339039	2	500	1002102	5.000.000,00
			635	0000000	9.092.946,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339039	2	500	1002102	6.127.000,00
			635	0000000	9.092.946,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	2	759	0000240	690,00
	449052	2	759	0000240	311.150,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito					1.700.000,00
1320004700612211004215 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	799	0000240	1.700.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					10.000.000,00
1380009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	2	500	0000103	10.000.000,00
Total					97.792.689,00

DECRETO Nº 6.483, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III do art. 6º, da Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.368.238,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6483, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
Suplementação					
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					4.276.996,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	2	500	0000000	2.211,00
	449052	2	500	0000000	4.785,00
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	339033	1	500	0000000	220.000,00
	339039	1	500	0000000	30.000,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	1	500	0000000	4.000.000,00
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339092	1	500	0000000	20.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					385.750,00
1030000100112211716010 - Concessão de direitos aos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado	339093	1	500	0000000	385.750,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					5.616.000,00
1060000100206111453065 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário - FUNJURIS	449052	2	760	0000000	737.000,00
1060000100206111453066 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449052	2	760	0000000	3.579.000,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339036	2	760	0000000	100.000,00
	339039	1	760	0000000	100.000,00
1060000100212211454368 - Incremento da segurança institucional - FUNJURIS	339035	1	760	0000000	242.000,00
	339039	1	760	0000000	319.000,00
	449052	1	760	0000000	255.000,00
06020 - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG					60.000,00
1060000200212211454497 - Promoção da segurança de Magistrados - FUNSEG	449052	1	760	0000000	60.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça					8.871.714,00
1070000100312211701023 - Construção de unidades do Ministério Público	449051	1	500	0000000	8.871.714,00

09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					2.920.245,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	2	500	0000000	2.920.245,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado					3.500,00
1090000400412811002334 - Capacitação técnica, treinamento e formação continuada	339036	1	500	0000000	3.500,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					502.470,00
1090000600412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	19.970,00
		2	500	0000000	150.000,00
	339039	1	500	0000000	30.000,00
		2	500	0000000	300.000,00
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	2.500,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					25.000,00
1130000100412811662027 - Capacitação de agentes públicos	339039	1	500	0000000	5.000,00
	339047	1	500	0000000	20.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					286.641,00
1170000101442211602342 - Gestão e modernização das Unidades Penais	339014	1	500	0000000	150.000,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	449052	1	761	0000000	111.451,00
1170000101442211642329 - Implementação da política estadual dos direitos da criança e do adolescente e pr	449052	1	500	0000000	25.190,00
18370 - Fundo para as Relações de Consumo					1.582.173,00
1180003701442211604286 - Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor	339036	1	759	0000240	250.000,00
	339039	1	759	0000240	250.000,00
1180003701442211644285 - Implementação das ações para	339014	1	759	0000240	50.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6483, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação					
defesa e proteção dos direitos do consumidor	449052	1	759	0000240	1.032.173,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					70.433,00
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	70.433,00
23010 - Secretaria da Administração					94.829,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	53.829,00
1230000100412611002251 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	41.000,00
24830 - Fundo Financeiro					48.000,00
2240008300912211004251 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	802	0000000	18.000,00
2240008300912811004179 - Promoção de eventos de capacitação de servidores	339039	1	802	0000000	30.000,00
26790 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário					30.000,00
1260007900412811664008 - Promoção da educação corporativa	339039	1	759	0000240	30.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					545.255,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	30.073,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	50.000,00
1310000100612811602031 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339014	1	500	0000000	55.000,00
1310000100818111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	449052	1	500	0000000	260.000,00
1310000100818111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional nas unidades de Polícia Científica	339014	1	500	0000000	65.182,00
	339039	1	500	0000000	85.000,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito					2.500.000,00
1320004700612211603063 - Trânsito legal	339014	1	799	0000240	200.000,00
	339030	1	799	0000240	2.300.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura					332.610,00
1330000102012211002274 - Manutenção de serviços de transporte	339092	1	500	0000000	131.576,00
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	70.179,00
1330000102057311481062 - Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono e Pla	339014	1	500	0000000	13.000,00
1330000102057311482117 - Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	339030	1	500	0000000	92.855,00
	339039	1	500	0000000	20.000,00
1330000102060811472073 - Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	339033	1	500	0000000	5.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					510.000,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	339039	2	501	0000260	510.000,00
34530 - Fundo de Defesa Agropecuária					8.000,00
1340005302060911484160 - Realização do controle sanitário das doenças dos animais de produção	339030	1	759	0000240	8.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					183.530,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	2	500	0000000	53.725,00
	339093	1	500	0000000	39.305,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	339014	1	500	0000000	36.000,00
1370000100412611002244 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	1.971,00
1370000100460711492108 - Manutenção de obras hídricas	339039	1	500	0000000	32.922,00
1370000102575211531148 - Desenvolvimento energético do	339039	1	500	0000000	2.669,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6483, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Estado	Suplementação				
	339047	1	500	0000000	100,00
	449092	1	500	0000000	16.838,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					10.408.405,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	1.000,00
	339030	2	500	0000000	564.155,00
	339037	1	500	0000000	3.117,00
	339039	1	500	0000000	198.456,00
		2	500	0000000	207.000,00
	339040	1	500	0000000	10.000,00
		2	500	0000000	226.261,00
	339046	1	500	0000000	56.000,00
	339049	1	500	0000000	55.000,00
	339092	1	500	0000000	37.082,00
1380009602678211523059 - Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas CREMA	449051	1	500	0000000	197.877,00
		2	500	0000000	168.746,00
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	339014	1	500	0000000	50.000,00
		799	0000240	133.985,00	
	449051	1	500	0000000	741.555,00
		2	500	0000000	600.000,00
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	2	500	0000000	159.200,00
1380009602678211524039 - Elaboração de projetos	449035	2	500	0000000	308.693,00
1380009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339039	1	750	0000000	5.000.000,00
1380009602678211524167 - Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	449092	2	500	0000000	56.701,00
1380009602678211524357 - Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	449061	1	500	0000000	32.595,00
1380009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339030	2	500	0000000	350.000,00
	339039	2	500	0000000	937.885,00
	449051	1	500	0000000	262.760,00
	449052	2	500	0000000	50.337,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					3.163.000,00
1380009701712211004197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	799	0000240	10.000,00
	339039	1	799	0000240	10.000,00
13800097017512211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339014	1	799	0000240	128.000,00
	339030	1	799	0000240	526.000,00
	339039	1	799	0000240	2.220.000,00
	339092	1	799	0000240	269.000,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					16.837,00
1380009900412211004190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	799	0000240	16.837,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					1.495,00
1400003101812211004256 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	1.495,00
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente					258.972,00
1400003301854111504044 - Fiscalização ambiental	339014	1	759	0000240	40.000,00
	339036	1	759	0000240	7.100,00
		2	759	0000240	2.335,00
	449052	1	759	0000240	8.716,00
		2	759	0000240	86.704,00
1400003301854111504283 - Estruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente	339040	2	759	0000240	70.544,00
1400003301854111504294 - Licenciamento ambiental	339014	1	759	0000240	35.688,00
	339030	1	759	0000240	7.885,00
40590 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins					20.000,00
1400005901854411503021 - Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos h	339014	1	709	0000000	20.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6483, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Estado	Suplementação				
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					9.122,00
2410000100812211002281 - Manutenção de serviços de transportes	339039	1	500	0000000	9.122,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social					17.556,00
2420006500812211614133 - Apoio à organização e gestão do programa bolsa família e cadastro único	339039	1	660	0000000	4.132,00
	339040	1	660	0000000	13.424,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					143.000,00
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	339014	1	500	0000000	103.000,00
	339030	1	500	0000000	20.000,00
	339039	1	500	0000000	20.000,00
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública					180.000,00
1500003500309111734004 - Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública	339030	1	759	0000240	50.000,00
	339039	1	759	0000240	30.000,00
1500003500309111734367 - Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP	339033	1	759	0000240	5.000,00
	339039	1	759	0000240	95.000,00
77010 - Secretaria da Cultura e Turismo					104.705,00
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	31.000,00
	449052	2	500	0000000	43.705,00
1770000101339111583092 - Implementação e conservação do patrimônio cultural	339014	1	500	0000000	30.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					3.192.000,00
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paraesportivos	335043	2	500	0000000	3.192.000,00
Total					46.368.238,00

(*) - Identificador Exercício Fonte



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO II AO DECRETO Nº 6483, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	Anulação	
					VALOR (R\$ 1,00)	
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					2.276.996,00	
1010000100103111412167 - Apoio financeiro a atividade parlamentar	339093	1	500	0000000	220.000,00	
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	2.050.000,00	
1010000100103111412314 - Realização de assistência médica, odontológica e social	449052	2	500	0000000	6.996,00	
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					385.750,00	
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	385.750,00	
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					5.616.000,00	
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449051	2	760	0000000	1.837.000,00	
1060000100212211454278 - Manutenção de serviços de transportes - FUNJURIS	339039	1	760	0000000	100.000,00	
1060000100212611454231 - Manutenção de serviços de informática - FUNJURIS	339040	1	760	0000000	1.100.000,00	
					2.579.000,00	
06020 - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG					60.000,00	
1060000200212211454497 - Promoção da segurança de Magistrados - FUNSEG	339030	1	760	0000000	60.000,00	
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça					8.871.714,00	
1070000100309111732101 - Gestão das ações de inteligência, contrainteligência e segurança institucional	339037	1	500	0000000	1.500.000,00	
1070000100309111732149 - Gestão das ações para defesa do interesse público no processo judicial e extrajudicial	339039	1	500	0000000	400.000,00	
1070000100312211442284 - Manutenção de auxílios e outros direitos a membros e servidores do MPJT	339008	1	500	0000000	1.471.714,00	
1070000100312211442289 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	5.500.000,00	
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					2.920.245,00	
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	2	500	0000000	1.828.842,00	
	339039	2	500	0000000	1.091.303,00	
09040 - Controladoria-Geral do Estado					3.500,00	
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339032	1	500	0000000	3.500,00	
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					502.470,00	
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	49.970,00	
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	339040	2	500	0000000	450.000,00	
	449052	1	500	0000000	2.500,00	
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					25.000,00	
1130000100412211002375 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	25.000,00	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					175.190,00	
1170000100306111601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECLJU	339039	1	500	0000000	2.000,00	
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	150.000,00	
1170000101412211642329 - Implementação da política estadual dos direitos da criança e do adolescente e pr	339039	1	500	0000000	23.190,00	
18370 - Fundo para as Relações de Consumo					1.582.173,00	
1180003701412211604286 - Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor	449052	1	759	0000240	893.000,00	
1180003701412211644285 - Implementação das ações para defesa e proteção dos direitos do consumidor	339014	1	759	0000240	150.000,00	
	339030	1	759	0000240	89.173,00	
	339033	1	759	0000240	100.000,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6483, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	Anulação	
					VALOR (R\$ 1,00)	
					300.000,00	
					50.000,00	
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					70.433,00	
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319113	1	500	0000000	23.000,00	
	319192	1	500	0000000	47.433,00	
23010 - Secretaria da Administração					94.829,00	
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	0000000	53.829,00	
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	41.000,00	
24830 - Fundo Financeiro					48.000,00	
2240008300912611004240 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	802	0000000	18.000,00	
2240008300913111004206 - Divulgação das ações do IGEPREV	339039	1	802	0000000	30.000,00	
26790 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário					30.000,00	
1260007900412211663043 - Modernização da Escola de Gestão Fazendária	339039	1	759	0000240	5.000,00	
1260007900412611663047 - Modernização e aperfeiçoamento da SEFAZ	333039	1	759	0000240	5.000,00	
	339040	1	759	0000240	20.000,00	
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza					111.451,00	
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	1	761	0000000	111.451,00	
31010 - Secretaria da Segurança Pública					545.255,00	
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339037	1	500	0000000	40.182,00	
	339093	1	500	0000000	40.000,00	
	339014	1	500	0000000	20.000,00	
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	339015	1	500	0000000	5.650,00	
	339039	1	500	0000000	260.000,00	
	339092	1	500	0000000	94.423,00	
	339030	1	500	0000000	85.000,00	
32470 - Departamento Estadual de Trânsito					2.500.000,00	
1320004700412611004283 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	799	0000240	1.400.000,00	
1320004700612211004192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	1	799	0000240	1.100.000,00	
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura					332.610,00	
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	70.179,00	
1330000102057311481062 - Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono e Pla agropecuária - AGROTINS	339014	1	500	0000000	13.000,00	
	339030	1	500	0000000	18.549,00	
	339033	1	500	0000000	9.306,00	
	339036	1	500	0000000	20.000,00	
	339039	1	500	0000000	176.576,00	
1330000102063111472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	339039	1	500	0000000	5.000,00	
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					510.000,00	
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	2	501	0000260	510.000,00	
34530 - Fundo de Defesa Agropecuária					8.000,00	
1340005302060911484046 - Fiscalização do comércio de insumos, eventos e trânsito de animais, seus produtos	339030	1	759	0000240	8.000,00	
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					144.225,00	
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	20.000,00	
	339039	1	500	0000000	25.022,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6483, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	Anulação				
					VALOR (R\$ 1,00)				
					339047	1	500	0000000	7.900,00
					339093	1	500	0000000	1.000,00
1370000100412211002267 - Manutenção de serviços de transporte	339030	2	500	0000000	339030	2	500	0000000	53.725,00
1370000100412611002244 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	339030	1	500	0000000	971,00
1370000101648211511153 - Estruturação de Habitação de Interesse Social	339014	1	500	0000000	339014	1	500	0000000	16.000,00
1370000102575211531148 - Desenvolvimento energético do Estado	339092	1	500	0000000	339092	1	500	0000000	16.838,00
	449051	1	500	0000000	449051	1	500	0000000	2.769,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras									10.408.405,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	2	500	0000000	339039	2	500	0000000	159.200,00
1380009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	799	0000240	339030	1	799	0000240	50.000,00
	339039	1	799	0000240	339039	1	799	0000240	23.985,00
									226.261,00
1380009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	339030	1	500	0000000	3.117,00
	339092	1	500	0000000	339092	1	500	0000000	10.000,00
1380009602678111524347 - Desenvolvimento aeroviário	449051	1	500	0000000	449051	1	500	0000000	100.000,00
	449052	1	500	0000000	449052	1	500	0000000	48.082,00
1380009602678211523059 - Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas CREMA	449051	1	500	0000000	449051	1	500	0000000	741.555,00
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	1	500	0000000	449051	1	500	0000000	460.637,00
									5.000.000,00
									308.693,00
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	1	500	0000000	449051	1	500	0000000	32.595,00
1380009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339092	1	799	0000240	339092	1	799	0000240	60.000,00
1380009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339014	1	500	0000000	339014	1	500	0000000	50.000,00
	339030	1	500	0000000	339030	1	500	0000000	92.841,00
									4.337,00
									22.002,00
									583.818,00
									6.000,00
									825.447,00
									30.725,00
									47.888,00
									1.521.222,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento									3.163.000,00
1380009700412211004312 - Manutenção de serviços de transportes	339030	1	799	0000240	339030	1	799	0000240	148.000,00
1380009701712211004197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	799	0000240	339039	1	799	0000240	750.000,00
1380009701751211513034 - Implantação de sistemas de esgotamento sanitário	449051	1	799	0000240	449051	1	799	0000240	740.000,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	449051	1	799	0000240	449051	1	799	0000240	1.525.000,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos									16.837,00
13800099004126111513097 - Modernização do sistema de informação	449052</								

DECRETO Nº 6.484, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6484, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.435.875,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6484, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					3.350.000,00	
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	3.350.000,00	
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					8.000.000,00	
105000010020611456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	1	500	0000000	8.000.000,00	
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					2.000.000,00	
1090000060206111006030 - RPV - Requisição de Pequeno Valor	319091	1	500	0000000	1.500.000,00	
	339091	1	500	0000000	500.000,00	
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					316.810,00	
1090000900618211601147 - Aparelhamento das Unidades Bombeiro Militar - UBM	339030	1	700	0000000	264.208,00	
	449052	1	700	0000000	52.602,00	
11010 - Secretaria da Comunicação					14.430,00	
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	500	0000000	14.430,00	
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					61.500,00	
1130000100412211662366 - Manutenção do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia	317170	1	500	0000000	61.500,00	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					260.000,00	
1170000100306111601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449051	2	700	0000000	260.000,00	
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					50.142,00	
1280000301236411574305 - Desenvolvimento de práticas de extensão universitária, assistência estudantil e	339020	2	799	0000240	20.000,00	
	339048	2	799	0000240	30.142,00	
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do					7.524,00	
1200006102312211004201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	500	0000000	7.524,00	
27010 - Secretaria da Educação					22.659.730,00	
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	339039	1	500	1001101	744.423,00	
1270000101236311561114 - Concessão de bolsa auxílio aos estudantes matriculados na educação profissional	339092	1	569	0000000	400,00	
1270000101236311561115 - Concessão de bolsas aos profissionais que atuam na educação profissional	339047	1	500	0000000	350.000,00	
1270000101236411562371 - Monitoramento de polos de apoio presencial à educação a distância	339014	1	500	0000000	20.000,00	
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informa	449052	1	500	1001101	1.022.389,00	
				540	0000000	1.022.389,00
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339030	1	500	0000103	1.694,00	
	339039	1	540	0000000	699.105,00	
	449052	1	500	1001101	7.344.740,00	
				1001103	2.193,00	
				569	0000000	3.263.000,00
1270000101236811562042 - Descentralização de recursos à gestão comunitária	335043	1	540	0000000	1.850.000,00	
1270000101236811562062 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	335041	1	500	1001101	2.187.500,00	
	339014	1	540	0000000	950.000,00	
	339039	1	500	0000000	4.500,00	
				569	0000000	1.635.000,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	339093	1	500	1001101	656.471,00	
1270000101236811562150 - Realização do censo escolar	339014	1	570	0000000	5.000,00	
1270000101236811562157 - Realização e apoio a eventos educacionais	335041	1	500	1001101	751.500,00	
	335043	1	540	0000000	4.950,00	
	445042	1	540	0000000	144.476,00	
30550 - Fundo Estadual de Saúde					51.533.482,00	

Suplementação

2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	1002102	71.000,00	
	339037	2	500	1002102	176.632,00	
	339039	2	500	1002102	770.088,00	
	339040	2	500	1002102	434.540,00	
	339091	1	500	1002102	896.534,00	
	339093	1	500	1002102	103.068,00	
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	449052	2	500	1002102	821.255,00	
	339030	1	500	1002102	21.479,00	
	339039	1	500	1002102	36.002,00	
2300005501012611004229 - Manutenção de serviços de informática	339040	2	500	1002102	1.803.000,00	
	339037	2	500	1002102	71.808,00	
2300005501030211654355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência	339093	1	631	3110000	400.000,00	
	449093	1	500	1002102	39.747,00	
					0000000	1.160.000,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	1	500	1002102	94.770,00	
					600	0000250
		2	500	1002102	1.348.000,00	
	339036	2	500	1002102	40.720,00	
	339037	2	500	1002102	772.606,00	
	339039	1	500	1002102	1.183.746,00	
					600	0000250
		2	500	1002102	9.312.622,00	
	339040	2	500	1002102	77.690,00	
	339092	1	500	1002102	162.230,00	
		2	500	1002102	1.167.620,00	
	339093	1	500	1002102	140.315,00	
				603	0000215	3.638.872,00
449052	1	500	1002102	18.000,00		
	2	500	1002102	2.452.240,00		
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339030	1	500	1002102	65.498,00	
	339033	2	759	0000240	2.707,00	
	339037	2	500	1002102	126.158,00	
	339039	1	500	1002102	6.096,00	
		2	500	1002102	22.643,00	
	339040	2	500	1002102	153.972,00	
2300005501030211654345 - Implementação da rede de atenção às urgências	339039	1	500	1002102	3.354.000,00	
	339039	1	500	1002102	800.000,00	
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	600	0000250			1.500.000,00	
		2	500	1002102	6.793.000,00	
	339039	1	500	1002102	4.500.000,00	
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municip	334141	1	500	1002102	135.000,00	
	444042	1	500	1002104	70.784,00	
2300005501030211654361 - Implementação da rede de atenção psicossocial	339037	2	500	1002102	1.247.000,00	
	339037	2	500	1002102	36.416,00	
	339039	2	500	1002102	315.000,00	
2300005501030311654356 - Assistência farmacêutica	339032	2	500	1002102	464.000,00	
	339036	2	500	1002102	44.000,00	
	339037	2	500	1002102	71.808,00	
	339030	1	500	1002102	188.492,00	
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde		2	759	0000240	120.000,00	
	339039	1	500	1002102	17.076,00	
		2	500	1002102	156.000,00	

ANEXO I AO DECRETO Nº 6484, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

2300005501084611006036 - Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil				600	0000250	300.000,00	
	339040	2	500	1002102	276.980,00		
	449052	2	500	1002102	199.700,00		
	449092	2	500	1002102	83.000,00		
31010 - Secretaria da Segurança Pública	339039	1	500	1002102	58.849,00		
	339091	1	500	1002102	331.000,00		
				2	500	1002102	248.310,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					650.270,00		
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	500	0000000	650.270,00		
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					175.894,00		
1340004302012211004205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	500	0000000	175.894,00		
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					105.502,00		
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	500	0000000	105.502,00		
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					21.216,00		
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	500	0000000	21.216,00		
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					327.716,00		
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	500	0000000	115.909,00		
	469071	1	500	0000000	211.807,00		
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos					44.592,00		
1380009900412211004190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	500	0000000	44.592,00		
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					60.000,00		
1390000101854411502407 - Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	339014	1	700	0000000	60.000,00		
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					32.200.000,00		
147000010284311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	1	500	0000000	20.000.000,00		
	329121	1	500	0000000	8.500.000,00		
	469171	1	500	0000000	3.700.000,00		
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					597.067,00		
1490000100309111731112 - Estruturação da Defensoria Pública	449052	1	500	0000103	597.067,00		
Total					122.435.875,00		

(*) - Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6484, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

ANEXO II AO DECRETO Nº 6484, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho		Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins						8.000.000,00
1050000900212211452224 - Manutenção de recursos humanos		319011	1	500	0000000	8.000.000,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado						2.000.000,00
109000060206111006028 - Pagamento decorrente de precatórios		319091	1	500	0000000	2.000.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins						316.810,00
1090000900618211601024 - Construção e ampliação de unidades do CBMTO		449051	1	700	0000000	316.810,00
11010 - Secretaria da Comunicação						14.430,00
1110000102412811662394 - Capacitação dos Servidores da SECOM		339039	1	500	0000000	14.430,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento						61.500,00
1130000100412211662112 - Manutenção do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central		317170	1	500	0000000	61.500,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça						260.000,00
1170000100242111602341 - Implementação da Política Estadual de alternativas penais		339036	2	700	0000000	260.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS						50.142,00
1280003301284611006043 - Pagamento de precatórios e despesas judiciais		339091	2	799	0000240	50.142,00
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do						7.524,00
1200006102312211004224 - Manutenção de recursos humanos		319011	1	500	0000000	7.524,00
27010 - Secretaria da Educação						22.659.730,00
1270000101212211002166 - Aparentamento de unidade administrativa		449052	1	500	1001101	3.303.423,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		339030	1	500	0000000	1.894,00
		339039	1	500	1001101	5.294.891,00
				540	0000000	1.721.494,00
1270000101230611562114 - Manutenção do programa de alimentação escolar		335043	1	569	0000000	4.745.000,00
		339030	1	500	0000000	4.500,00
		339092	1	569	0000000	400,00
1270000101236411562372 - Formação continuada dos servidores dos polos de apoio presencial à educação a distância		339030	1	500	0000000	20.000,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar		449052	1	570	0000000	5.000,00
1270000101236811562007 - Aparentamento de unidade escolar		339030	1	500	1001101	3.357.209,00
				569	0000000	153.000,00
		449052	1	500	1001101	2.193,00
1270000101236811562042 - Descentralização de recursos à gestão comunitária		445042	1	540	0000000	1.850.000,00
1270000101236811562157 - Realização e apoio a eventos educacionais		335043	1	540	0000000	144.476,00
		449052	1	540	0000000	4.950,00
1270000101236811562349 - Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ensino		339030	1	500	1001101	751.500,00
				540	0000000	950.000,00
2270000100830211002401 - Manutenção e gestão do plano de saúde dos servidores da SEDUC		319113	1	500	0000000	350.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde						51.533.482,00
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos		319011	1	500	1002102	1.139.917,00
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		339093	1	500	1002102	925,00
		449052	1	500	1002102	7.218,00
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte		339030	1	500	1002102	591,00
		339039	1	500	1002102	180.000,00

UO / Programa de Trabalho		Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras						327.716,00
1380009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos		319011	1	500	0000000	115.909,00
1380009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática		449052	1	500	0000000	40.357,00
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias		449051	1	500	0000000	171.450,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos						44.592,00
1380009900412211004221 - Manutenção de recursos humanos		319011	1	500	0000000	44.592,00
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos						60.000,00
1390000101854411502407 - Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos		449052	1	700	0000000	60.000,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN						36.147.067,00
1470000100412211462316 - Reserva de contrapartida dos órgãos da administração direta e indireta.		449051	1	500	0000103	329.957,00
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços		329022	1	500	0000000	1.398.777,00
		469071	1	500	0000000	28.000.000,00
1470000102884411006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços		329021	1	500	0000000	291.465,00
		329022	1	500	0000000	1.750.000,00
		469071	1	500	0000000	759.758,00
1470000109999911469003 - Reserva de contingência		999999	1	500	0000000	3.617.110,00
Total						122.435.875,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA									
SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO				
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			400.000	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			400.000
1700 00 0000	Transferências Correntes				1700 00 0000	Transferências Correntes			
1717 00 0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				1717 00 0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
1717 50 0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				1717 50 0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			
1717 50 0100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	631	3110000	400.000	1717 50 0100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	631	0000000	400.000
2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL			340.000	2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL			340.000
2400 00 0000	Transferências de Capital				2400 00 0000	Transferências de Capital			
2414 00 0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				2414 00 0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
2414 50 0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				2414 50 0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS			
2414 50 0100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	631	3110000	340.000	2414 50 0100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	631	0000000	340.000
TOTAL				740.000	TOTAL				740.000

DECRETO Nº 6.485, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV do art. 6º, da Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.956.361,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - fonte 5000000000; Outros Recursos não Vinculados - fonte 5010000260; Outras Vinculações de Transferências - fonte 7490000210; Recursos Vinculados a Fundos - fonte 7590000240; e Recursos Vinculados ao Trânsito - fonte 7520000000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2022; 201ª da Independência, 134ª da República e 34ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO II AO DECRETO Nº 6484, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho		Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	
2300005501012611004229 - Manutenção de serviços de informática						229,00	
		339039	1	500	1002102	229,00	
		339040	2	500	1002102	1.118.862,00	
2300005501024211654355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência		339092	1	500	1002102	253,00	
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária		334041	1	500	1002104	135.000,00	
		339092	1	500	1002102	962,00	
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado		339039	1	500	1002102	77.833,00	
				631	0000000	1.900.000,00	
				2	500	1002102	531.000,00
		339092	2	500	1002102	171.000,00	
		339093	1	500	1002102	18.000,00	
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita		339030	1	500	1002102	405.843,00	
				2	500	1002102	770.409,00
		339037	1	500	1002102	450.000,00	
		339039	2	500	1002102	9.818.310,00	
				600	0000250	300.000,00	
		339092	1	500	1002102	7.388,00	
		449052	1	500	1002102	20.400,00	
				603	0000215	3.638.872,00	
				2	500	1002102	394.035,00
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede		339037	1	500	1002102	137,00	
		339039	2	500	1002102	26.742,00	
		339092	1	500	1002102	100,00	
		449052	2	759	0000240	2.707,00	
2300005501030211654345 - Implementação da rede de atenção às urgências		334141	1	500	1002102	240,00	
		339039	1	500	1002102	835.500,00	
				600	0000250	1.500.000,00	
				2	500	1002102	1.645.622,00
				2	500	1002102	752.620,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico		339030	1	600	0000250	1.000.000,00	
		339039	1	500	1002102	8.005.483,00	
				600	0000250	1.000.000,00	
				2	500	1002102	13.879.758,00
		339047	1	500	1002102	1.630,00	
		339092	1	500	1002102	297,00	
				2	500	1002102	286.000,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede munic		334141	1	500	1002102	900.000,00	
2300005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna		339039	2	500	1002102	300.000,00	
2300005501030311654356 - Assistência farmacêutica		337170	1	500	1002102	542,00	
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde		339040	2	500	1002102	154.643,00	
		449052	1	500	1002102	12.129,00	
				2	759	0000240	120.000,00
2300005501084611006036 - Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil		339091	1	500	1002102	22.485,00	
31010 - Secretaria da Segurança Pública						650.270,00	
1310000100612211002222 - Manutenção de recursos humanos		319011	1	500	0000000	650.270,00	
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins						175.894,00	
1340004302012211004205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		339039	1	500	0000000	175.894,00	
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins						105.502,00	
1340004902012211004227 - Manutenção de recursos humanos		319113	1	500	0000000	105.502,00	
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação						21.216,00	
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos		319092	1	500	0000000	21.216,00	

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.486, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

DECRETO Nº 6.486, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.227.963,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - fonte 5000000000, 5001002102; Outros Recursos não Vinculados - fonte 5010000260; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS - fonte 6000000247, 6000000251; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - fonte 6010000215; e Recursos Vinculados a Fundos - fonte 7590000240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2022; 201ª da Independência, 134ª da República e 34ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.486, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Suplementação		VALOR (R\$ 1,00)
			Fonte	Marcador Fonte	
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					1.896.186,00
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339031	2	500	0000000	53.657,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339039	2	500	0000000	212.784,00
	339015	2	500	0000000	400.000,00
	339093	2	500	0000000	479.745,00
	339093	2	500	0000000	750.000,00
09070 - Casa Militar					9.400,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	2	500	0000000	9.400,00
1090000700612611002260 - Manutenção de serviços de informática	449052	2	500	0000000	925.200,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins					735.300,00
1100008800412211004325 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	2	500	0000000	91.300,00
1100008800412211004332 - Manutenção dos serviços de transportes	449052	2	500	0000000	200.000,00
	339030	2	500	0000000	120.000,00
	339039	2	500	0000000	154.000,00
1100008802266311554358 - Levantamento e inspeções em empreendimentos minerais	339014	2	500	0000000	80.000,00
	449052	2	500	0000000	90.000,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					316.041,00
1130000100412111661078 - Promoção do desenvolvimento regional do Estado do Tocantins	339092	2	500	0000000	316.041,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					7.593.230,00
117000010144211602342 - Gestão e modernização das Unidades Penais	339039	2	500	0000000	7.373.523,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	339039	2	500	0000000	219.707,00
26790 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário					3.246.118,00
1260007900412611663047 - Modernização e aperfeiçoamento da SEFAZ	449052	2	759	0000240	3.000.000,00
1260007900412811664008 - Promoção da educação corporativa	339030	2	759	0000240	46.118,00
	339036	2	759	0000240	500.000,00
	339039	2	759	0000240	150.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					2.826.000,00
1260008100412611664363 - Gestão de sistemas de informação dos órgãos da administração direta e indireta d	339040	2	500	0000000	175.000,00
1260008100412611664364 - Modernização da gestão e governança de TI do Estado do Tocantins	339040	2	500	0000000	2.651.000,00
26820 - Fundo Estadual de Transporte - FET					17.000.000,00
1260008200412911664490 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura d	339041	2	759	0000240	17.000.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					5.000.000,00
134000490202211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	2	501	0000260	50.000,00
	339030	2	501	0000260	450.000,00
	339039	2	501	0000260	800.000,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	339014	2	501	0000260	700.000,00
	339030	2	501	0000260	800.000,00
	339039	2	501	0000260	2.200.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					1.321.739,00
1370000100412211002267 - Manutenção de serviços de transporte	339030	2	500	0000000	100.000,00
1370000100460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	449051	2	500	0000000	180.148,00
1370000100460711492108 - Manutenção de obras hídricas	339030	2	500	0000000	41.591,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	444042	2	500	0000000	1.000.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					1.237.237,00
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	2	500	0000000	741.555,00

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Suplementação		VALOR (R\$ 1,00)
			Fonte	Marcador Fonte	
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	2	500	0000000	495.682,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					4.332.000,00
1380009701751211513033 - Implantação de sistemas de abastecimento de água	449052	2	501	0000260	4.332.000,00
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente					6.136.343,00
1400003301812811504282 - Qualificação profissional de servidores	339014	2	759	0000240	20.000,00
	339033	2	759	0000240	30.000,00
	339039	2	759	0000240	200.000,00
1400003301854111504034 - Disseminação de informações ambientais.	339014	2	759	0000240	30.000,00
	339030	2	759	0000240	25.000,00
1400003301854111504044 - Fiscalização ambiental	339014	2	759	0000240	600.000,00
	339015	2	759	0000240	50.000,00
	339030	2	759	0000240	120.000,00
	339036	2	759	0000240	40.000,00
	339039	2	759	0000240	157.000,00
	339040	2	759	0000240	20.000,00
	339093	2	759	0000240	700.000,00
1400003301854111504050 - Inspeção ambiental	339014	2	759	0000240	50.000,00
	339030	2	759	0000240	30.000,00
	339033	2	759	0000240	12.400,00
	339039	2	759	0000240	20.000,00
	339093	2	759	0000240	600.000,00
1400003301854111504087 - Gestão de unidades de conservação	339014	2	759	0000240	100.000,00
	339015	2	759	0000240	20.000,00
	339030	2	759	0000240	73.922,00
	339039	2	759	0000240	90.000,00
	339040	2	759	0000240	15.000,00
	339093	2	759	0000240	400.000,00
1400003301854111504089 - Incentivo ao desenvolvimento socioambiental e socioeconômico.	339014	2	759	0000240	20.000,00
1400003301854111504102 - Proteção de animais silvestres	339014	2	759	0000240	20.000,00
	339030	2	759	0000240	10.000,00
1400003301854111504103 - Monitoramento ambiental	339014	2	759	0000240	10.000,00
	339030	2	759	0000240	10.000,00
	339093	2	759	0000240	110.000,00
1400003301854111504283 - Estruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente	339093	2	759	0000240	170.000,00
	449052	2	759	0000240	1.110.959,00
1400003301854111504294 - Licenciamento ambiental	339014	2	759	0000240	250.000,00
	339030	2	759	0000240	104.002,00
	339033	2	759	0000240	20.000,00
	339036	2	759	0000240	36.000,00
	339039	2	759	0000240	40.998,00
	339040	2	759	0000240	24.002,00
	339093	2	759	0000240	575.000,00
1400003301854111504025 - Legalização do uso dos recursos hídricos	339014	2	759	0000240	30.000,00
	339030	2	759	0000240	42.060,00
1400003302884511006025 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PAS	339047	2	759	0000240	150.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					381.567,00
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradessportivos	339039	2	749	0000210	381.567,00
Total					52.956.361,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Suplementação		VALOR (R\$ 1,00)
			Fonte	Marcador Fonte	
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					1.335.100,00
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	500	0000000	1.300.100,00
	319094	2	500	0000000	35.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					400.000,00
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	319094	2	500	0000000	400.000,00
09070 - Casa Militar					973.049,00
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	500	0000000	18.522,00
	319012	2	500	0000000	949.065,00
	319113	2	500	0000000	5.462,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins					242.000,00
1100008800412211004329 - Manutenção dos serviços de recursos humanos.	319004	2	500	0000000	30.000,00
	319011	2	500	0000000	152.000,00
	319013	2	500	0000000	60.000,00
27010 - Secretaria da Educação					14.500.000,00
1270000101230611562114 - Manutenção do programa de alimentação escolar	335043	2	500	0000000	14.500.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					33.777.814,00
230000501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	339014	2	600	0000247	150.000,00
230000501030211654352 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	2	500	1002102	3.000.000,00
	339039	2	500	1002102	7.000.000,00
	501	0000260			10.000.000,00
230000501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	449052	2	759	0000240	220.800,00
230000501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339039	2	500	1002102	10.000.000,00
230000501030311654356 - Assistência farmacêutica	449052	2	601	0000215	106.716,00
230000501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	2	600	0000251	1.227.532,00
	339039	2	600	0000251	2.072.766,00
Total					51.227.963,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.489, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II do art. 6º, da Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.195.692,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do provável excesso de arrecadação, na rubrica: Recursos não Vinculados de Impostos - fonte 5000000000, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.489, DE 15 DE AGOSTO DE 2022
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					3.164.382,00
117000010144211602342 - Gestão e modernização das Unidades Penais	339039	1	500	0000000	2.071.525,00
	339092	1	500	0000000	1.092.857,00
25010 - Secretaria da Fazenda					20.000.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	15.000.000,00
1250000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	5.000.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					4.000.000,00
1260000100412611664363 - Gestão de sistemas de informação dos órgãos da administração direta e indireta d	339040	1	500	0000000	1.225.000,00
1260000100412611664364 - Modernização da gestão e governança de TI do Estado do Tocantins	339040	1	500	0000000	2.775.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					3.169.000,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	131.000,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	408.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339039	1	500	0000000	150.000,00
	339093	1	500	0000000	682.000,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339030	1	500	0000000	603.000,00
	339039	1	500	0000000	1.055.000,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	339039	1	500	0000000	90.000,00
	339093	1	500	0000000	50.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					342.136,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	30.000,00
	339039	1	500	0000000	99.102,00
	339040	1	500	0000000	38.000,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	339014	1	500	0000000	60.000,00
1370000100460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	339014	1	500	0000000	40.000,00
1370000101648211511153 - Estruturação de Habitação de Interesse Social	339014	1	500	0000000	30.000,00
1370000102575211531148 - Desenvolvimento energético do Estado	339039	1	500	0000000	16.838,00
	339092	1	500	0000000	16.838,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					1.418.234,00
13800009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	1	500	0000000	1.418.234,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					3.101.940,00
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	160.000,00
	339036	1	500	0000000	126.801,00
	339039	1	500	0000000	357.700,00
	339040	1	500	0000000	150.000,00
	339092	1	500	0000000	2.307.439,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					10.000.000,00
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	500	0000000	10.000.000,00
Total					45.195.692,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.489, de 15 de agosto Exercício 2022

SUPLEMENTAÇÃO

390998 - UG FINANCEIRO TESOURO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			45.195.692
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1711 50 0000	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF			
1711 50 0100	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	500	0000000	45.195.692
TOTAL				45.195.692

DECRETO Nº 6.490, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 223.311.647,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Receitas não Vinculadas de Impostos - fonte 5000000000; e Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - fonte 6350000000, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.490, DE 15 DE AGOSTO DE 2022
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					12.000.000,00
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	1	500	0000000	12.000.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					11.158.578,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	1	500	1002102	2.000.000,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339039	1	500	1002102	6.000.000,00
2300005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339033	1	500	1002102	2.000.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					703.153,00
13800009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319013	1	500	0000000	217.003,00
	319113	1	500	0000000	486.150,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					199.449.916,00
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329121	1	500	0000000	49.347.134,00
	469171	1	500	0000000	150.102.782,00
Total					223.311.647,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.490, de 15 de agosto Exercício 2022

SUPLEMENTAÇÃO

305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			1.158.578
1300 00 0000	Receta Patrimonial			
1320 00 0000	Valores Mobiliários			
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias			
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários			
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	635	0000000	716.846
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1712 00 0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
1712 52 0000	Cota-parte de Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo			
1712 52 4000	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
1712 52 4100	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	635	0000000	441.732
TOTAL				1.158.578

SUPLEMENTAÇÃO

390998 - UG FINANCEIRO TESOURO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			222.153.069
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1711 50 0000	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF			
1711 50 0100	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	500	0000000	222.153.069
TOTAL				222.153.069
TOTAL GERAL				223.311.647

DECRETO Nº 6.498, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.498, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.048.208,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.498, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Suplementação
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					12.063.800,00	
1010000100103111412182 - Coordenação e manutenção da TV Assembleia	339037	1	500	0000000	285.000,00	
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	2	500	0000000	22.000,00	
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	339033	1	500	0000000	289.000,00	
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339039	1	500	0000000	200.000,00	
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	1	500	0000000	5.000.000,00	
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339094	1	500	0000000	5.500.000,00	
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	1	500	0000000	600.000,00	
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					325.500,00	
1030000100112211711098 - Implementação do programa de gestão de pessoas	339035	1	500	0000000	294.000,00	
1030000100113111752212 - Gestão da comunicação do Tribunal de Contas do Estado	339039	1	500	0000000	31.500,00	
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					374.150,00	
1050000100206111452181 - Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	339014	1	500	0000000	100.000,00	
1050000100212211452206 - Coordenação e manutenção da Corregedoria-Geral de Justiça	339039	1	500	0000000	25.000,00	
1050000100212811452174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário	339036	1	500	0000000	20.000,00	
1050000100212811452174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário	339039	1	500	0000000	229.150,00	
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					270.000,00	
1060000100212811454180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário - FUNJURIS	339035	1	760	0000000	68.000,00	
1060000100212811454180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário - FUNJURIS	339036	1	760	0000000	32.000,00	
1060000100212811454180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário - FUNJURIS	339039	1	760	0000000	170.000,00	
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça					2.506.963,00	
1070000100309111701082 - Adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público	449051	1	500	0000000	1.473.000,00	
1070000100309111732147 - Gestão das ações de combate às organizações criminosas	339040	1	500	0000000	1.033.963,00	
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					1.159.175,00	
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	61.000,00	
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	2	500	0000000	1.094.175,00	
1090000100412211002218 - Manutenção da Praça dos Girassóis	339030	1	500	0000000	4.000,00	
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					1.204.962,00	
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	12.750,00	
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	1.080.000,00	
1090000300612211602029 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades	339030	1	500	0000000	10.022,00	
1090000300612611002306 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	500	0000000	10.865,00	
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339036	1	500	0000000	71.325,00	
1090000300618111602021 - Ampliação das atividades de prevenção social da violência e criminalidade	339015	1	500	0000000	20.000,00	
09040 - Controladoria-Geral do Estado					51.854,00	
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	0000000	30.000,00	
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	18.104,00	
1090000400412211002334 - Capacitação técnica, treinamento e formação continuada	339036	1	500	0000000	3.750,00	
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					100.000,00	

						Suplementação	
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	2	500	0000000			100.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins							69.396,00
1090000900612611002248 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000			5.567,00
1090000900612811602030 - Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	339036	2	500	0000000			16.590,00
1090000900618211602348 - Prevenção sócio educativas	339030	1	761	0000000			47.239,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça							925.200,00
1170000100642111602337 - Implementação da Política de Atenção a pessoa egressa do sistema penal e seus familiares	449052	1	500	0000000			29.000,00
1170000101412211002280 - Manutenção de serviços de logística e transporte	339030	1	500	0000000			350.000,00
1170000101442111602342 - Gestão e modernização das Unidades Penais	449052	1	500	0000000			52.200,00
117000010144211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	335041	1	761	0000000			144.000,00
18370 - Fundo para as Relações de Consumo							50.000,00
1180003701442211644285 - Implementação das ações para defesa e proteção dos direitos do consumidor	339014	1	759	0000240			50.000,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia							200.000,00
1200002901957111594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	449020	1	500	0000000			100.000,00
1200002901957111594349 - Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e i	449020	1	500	0000000			100.000,00
23010 - Secretaria da Administração							257.180,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000			13.000,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000			30.820,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339048	1	500	0000000			20.000,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000			85.320,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000			54.000,00
1230000100412611661140 - Modernização dos recursos de tecnologia da informação da SECAD	449052	1	500	0000000			54.040,00
25010 - Secretaria da Fazenda							2.020.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000			2.000.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000			20.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública							771.364,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	0000000			10.000,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339049	1	500	0000000			37.000,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000			80.000,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339030	1	500	0000000			54.000,00
1310000100612811602031 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339014	1	500	0000000			50.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339014	1	500	0000000			151.674,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339039	1	500	0000000			174.690,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339040	1	500	0000000			80.000,00
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	339039	1	500	0000000			62.000,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	449052	1	500	0000000			12.000,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	339039	1	500	0000000			20.000,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	339040	1	500	0000000			40.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura							255.188,00
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000			5.543,00
1330000102057311481062 - Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono Pia	339030	1	500	0000000			2.628,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.498, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Suplementação	
1330000102057311482010 - Apoio a realização de eventos agropecuários	339039	1	500	0000000			81.234,00
1330000102057311482117 - Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	339030	1	500	0000000			79.084,00
1330000102057311482117 - Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	339039	1	500	0000000			75.000,00
1330000102057311482117 - Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	449052	1	500	0000000			11.699,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins							2.650.000,00
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	0000000			150.000,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	339030	1	500	0000000			2.500.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação							25.173,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	0000000			11.597,00
1370000100460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	449092	1	500	0000000			12.544,00
1370000102575211531148 - Desenvolvimento energético do Estado	339047	1	500	0000000			1.032,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras							6.078.013,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000			622,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	2	500	0000000			51.389,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000			126.000,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000			100.000,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339049	2	500	0000000			100.000,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000			15.400,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449051	1	500	0000000			302.859,00
1380009602678211523059 - Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas CREMA	339014	1	500	0000000			8.475,00
1380009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449092	2	500	0000240			40.000,00
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	339014	1	799	0000240			887.049,00
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	2	500	0000000			100.000,00
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	2	500	0000000			144.860,00
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	2	500	0000000			885.030,00
1							

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.498, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.498, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação						
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	449052	2	501	0000260	2.378.300,00	
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					26.000,00	
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	500	0000000	15.000,00	
	339039	1	500	0000000	11.000,00	
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					222.970,00	
1490000100309111731112 - Estruturação da Defensoria Pública	449052	1	500	0000000	167.450,00	
1490000100309111732096 - Manutenção da corregedoria da Defensoria Pública	339014	1	500	0000000	8.000,00	
1490000100312811732336 - Aprimoramento da gestão de pessoas	339039	1	500	0000000	47.520,00	
77010 - Secretaria da Cultura e Turismo					20.000,00	
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	0000000	20.000,00	
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					1.020.000,00	
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	449051	2	500	0000000	990.000,00	
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	339014	1	500	0000000	30.000,00	
Total					35.048.208,00	

(*) - Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.498, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	Anulação	
					VALOR (R\$ 1,00)	
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins						12.063.800,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	4.276.800,00	
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319092	1	500	0000000	7.500.000,00	
1010000100103111412314 - Realização de assistência médica, odontológica e social	339039	2	500	0000000	22.000,00	
1010000100103111412363 - Coordenação e manutenção da Escola do Legislativo	339039	1	500	0000000	265.000,00	
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins						325.500,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	31.500,00	
1030000100112611712311 - Manutenção e serviços de informática	339040	1	500	0000000	294.000,00	
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins						374.150,00
1050000100206111451101 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	449051	1	500	0000000	200.000,00	
1050000100206111452181 - Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	449052	1	500	0000000	149.150,00	
1050000100212211452206 - Coordenação e manutenção da Corregedoria-Geral de Justiça	449052	1	500	0000000	25.000,00	
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário						270.000,00
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449051	1	760	0000000	250.000,00	
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339039	1	760	0000000	20.000,00	
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça						2.506.963,00
1070000100309111701082 - Adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público	339039	1	500	0000000	30.000,00	
1070000100309111732101 - Gestão das ações de inteligência, contrainteligência e segurança institucional	339037	1	500	0000000	80.000,00	
	449052	1	500	0000000	419.000,00	
1070000100309111732147 - Gestão das ações de combate às organizações criminosas	339030	1	500	0000000	30.000,00	
	339039	1	500	0000000	50.000,00	
1070000100312211442284 - Manutenção de auxílios e outros direitos a membros e servidores do MPTO	339093	1	500	0000000	554.000,00	
1070000100312211442285 - Manutenção de estagiários e residentes do Ministério Público	339039	1	500	0000000	90.000,00	
1070000100312611442294 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	153.963,00	
	339040	1	500	0000000	650.000,00	
1070000100312611701037 - Estruturação de tecnologia da informação para as unidades do MPTO	339040	1	500	0000000	250.000,00	
1070000100312811701010 - Aperfeiçoamento funcional de membros e servidores do MPTO	339039	1	500	0000000	200.000,00	
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria						1.159.175,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	2	500	0000000	1.094.175,00	
1090000100412211002317 - Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em e	339039	1	500	0000000	65.000,00	
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins						20.000,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339015	1	500	0000000	20.000,00	
09040 - Controladoria-Geral do Estado						51.854,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	1	500	0000000	3.750,00	
1090000400412211002262 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	20.000,00	
	339039	1	500	0000000	18.104,00	

						Anulação
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	10.000,00	
09060 - Procuradoria-Geral do Estado						100.000,00
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	339040	2	500	0000000	100.000,00	
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins						22.157,00
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	2	500	0000000	474,00	
	339036	2	500	0000000	16.116,00	
	339037	1	500	0000000	2.742,00	
	339047	1	500	0000000	2.825,00	
10190 - Fundo de Fardamento da Polícia Militar						1.184.962,00
1100001900618111604059 - Fornecimento de fardamento	339030	1	500	0000000	1.184.962,00	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça						781.200,00
1170000100642111602337 - Implementação da Política de Atenção a pessoa egressa do sistema penal e seus fa	339039	1	500	0000000	29.000,00	
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	452.200,00	
	339039	1	500	0000000	300.000,00	
18370 - Fundo para as Relações de Consumo						50.000,00
1180003701412811604287 - Capacitação de servidores do sistema de proteção e defesa dos direitos do consum	339014	1	759	0000240	50.000,00	
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia						200.000,00
1200002901957111594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	339020	1	500	0000000	200.000,00	
23010 - Secretaria da Administração						257.180,00
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	254.140,00	
1230000100412611661140 - Modernização dos recursos de tecnologia da informação da SECAD	339092	1	500	0000000	3.040,00	
25010 - Secretaria da Fazenda						2.020.000,00
1250000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	2.020.000,00	
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza						191.239,00
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	1	761	0000000	191.239,00	
31010 - Secretaria da Segurança Pública						771.364,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	470.000,00	
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339030	1	500	0000000	69,00	
	339040	1	500	0000000	145.000,00	
	339092	1	500	0000000	290,00	
	449052	1	500	0000000	1.000,00	
1310000100612811602031 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339014	1	500	0000000	22.000,00	
	339036	1	500	0000000	6.000,00	
	339092	1	500	0000000	343,00	
1310000100618111601144 - Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	339014	1	500	0000000	3.500,00	
	339015	1	500	0000000	240,00	
	339030	1	500	0000000	15.000,00	
	339092	1	500	0000000	33,00	
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	339014	1	500	0000000	4.500,00	
	339015	1	500	0000000	4.900,00	
	339030	1	500	0000000	77.800,00	
	339039	1	500	0000000	11.300,00	
	449052	1	500	0000000	9.768,00	
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339039	1	500	0000000	429.000,00	
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura						255.188,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.498, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Anulação
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	5.543,00	
1330000102057311481062 - Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, Pla	449052	1	500	0000000	1.249,00	
1330000102057311481080 - Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS	339037	1	500	0000000	1.379,00	
	339039	1	500	0000000	247.017,00	
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins						2.650.000,00
1340004902060611473013 - Construção de unidades do RURALTINS	449051	1	500	0000000	2.500.000,00	
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	339030	1	500	0000000	150.000,00	
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação						25.173,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	13.576,00	
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	339039	1	500	0000000	10.000,00	
1370000100460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	339030	1	500	0000000	1.597,00	
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras						5.578.013,00
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias ambientais	449051	1	500	0000000	1.183.680,00	
	2	500	0000000	90.647,00		
	339014	1	500	0000000	8.475,00	
138009602678211524162 - Recuperação de passivos ambientais	449092	1	500	0000000	18.679,00	
138009602678211524167 - Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	449051	2	500	0000000	3.433.617,00	
138009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339030	2	500	0000000	710.000,00	
	339039	1	799	0000240	81.526,00	
	2	500	0000000	51.389,00		
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento						2.401.320,00
138009700412211004312 - Manutenção de serviços de transportes	339030	1	799	0000240	11.800,00	
13800970175111513061 - Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	339014	1	799	0000240	11.220,00	
138009701751211513033 - Implantação de sistemas de abastecimento de água	449052	2	501	0000260	2.378.300,00	
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos						500.000,00
138009800412511514170 - Regulação de serviços públicos de transportes	339035	1	799	0000240	500.000,00	
40310 - Instituto Natureza do Tocantins						26.000,00
1400003101812211004262 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	500	0000000	26.000,00	
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins						222.970,00
1490000100309111731112 - Estruturação da Defensoria Pública	339039					

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA				EXERCÍCIO 2022					
SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO					
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS				AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			500.000	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			500.000
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias			500.000	1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias			500.000
1120 00 0000	Taxas				1120 00 0000	Taxas			
1122 00 0000	Taxas pela prestação de Serviços				1121 00 0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1122 01 0000	Taxas pela prestação de Serviços em Geral	799	0000240	500.000	1121 01 0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	799	0000240	500.000
1122 01 0100	Taxas pela prestação de Serviços em Geral - Principal				1121 01 0100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
TOTAL				500.000	TOTAL				500.000

DECRETO Nº 6.499, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 368.162.009,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2022; 201ª da Independência, 134ª da República e 34ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.499, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					1.894.772,00
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.345.000,00
	319013	1	500	0000000	525.772,00
	319094	1	500	0000000	24.000,00
09020 - Casa Civil					128.238,00
1090000200412211002238 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	128.238,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					53.185.519,00
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	319012	1	500	0000000	53.185.519,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado					867.375,00
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	867.375,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					5.025.475,00
1090000600206111006030 - RPV Requisição de Pequeno Valor	319091	1	500	0000000	750.000,00
	339091	1	500	0000000	750.000,00
1090000600206111006032 - Pensões indenizatórias	339091	1	500	0000000	200.000,00
1090000600412211002290 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	3.325.475,00
09070 - Casa Militar					1.520.792,00
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	22.864,00
	319012	1	500	0000000	1.490.972,00
	319013	1	500	0000000	1.680,00
	319113	1	500	0000000	5.276,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					11.713.605,00
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319012	1	500	0000000	11.713.605,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins					61.450,00
1100008800412211004329 - Manutenção dos serviços de recursos humanos	319011	1	500	0000000	61.450,00
11010 - Secretaria da Comunicação					540.548,00
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	540.548,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					272.408,00
1130000100412211002389 - Manutenção de Recursos humanos	319011	1	500	0000000	272.408,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					7.251.882,00
1170000100242111602341 - Implementação da Política Estadual de alternativas penais	339036	1	700	0000000	75.000,00
1170000100642111602337 - Implementação da Política de Atenção a pessoa egressa do sistema penal e seus familiares	449052	1	700	0000000	6.000,00
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	7.170.882,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					249.833,00
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	249.833,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					29.639,00
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	5.639,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.499, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Suplementação	
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					590.000,00	
1280003301236411574305 - Desenvolvimento de práticas de extensão universitária, assistência estudantil e	339018	1	799	0000240	324.000,00	
	339020	1	799	0000240	206.000,00	
	339048	1	799	0000240	60.000,00	
20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins					457.729,00	
1200005702312211004223 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	457.729,00	
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do TO					502.804,00	
1200006102312211004224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	502.804,00	
23010 - Secretaria da Administração					1.238.608,00	
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.182.798,00	
	319094	1	500	0000000	55.810,00	
24830 - Fundo Financeiro					56.400.000,00	
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	801	2111000	56.400.000,00	
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					1.171.120,00	
1260008100412211004513 - Manutenção de Recursos humanos	319004	1	500	0000000	171.120,00	
	319011	1	500	0000000	1.000.000,00	
27010 - Secretaria da Educação					76.362.013,00	
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	500	0000000	31.180,00	
1270000101236311561107 - Construção, reforma e ampliação de unidade de educação profissional	449051	1	540	0000000	581.561,00	
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	339039	1	540	0000000	2.000.000,00	
	449051	1	540	0000000	568.615,00	
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	449052	1	500	0000103	5.000,00	
				1001101	121.600,00	
				1001103	6.500,00	
				540	0000000	810.456,00
				569	0000000	300.000,00
1270000101236811562062 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	339039	1	500	0000000	360.000,00	
				569	3110000	380.450,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319004	1	500	1001101	2.993.669,00	
				540	1070214	16.147.740,00
	319011	1	500	1001101	3.000.000,00	
				540	1070214	25.996.761,00
	319013	1	540	1070214	25.271,00	
	319092	1	500	1001101	1.108.529,00	
				540	1070214	5.746.228,00
	319113	1	500	1001101	1.215.514,00	
	339039	1	500	1001101	1.030.000,00	
	339093	1	500	1001101	247.538,00	
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	339033	1	500	1001101	8.888.100,00	
1270000101236811562150 - Realização do censo escolar	339014	1	570	0000000	2.779,00	
1270000101236811562386 - Fomentar jogos estudantis	335043	1	500	1001101	148.900,00	

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.499, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Suplementação		
	339030	1	500	1001101	42.347,00		
				1001103	1.510,00		
				569	0000000	145.892,00	
	339031	1	500	1001101	51.374,00		
				569	0000000	3.569,00	
2270000100830211002401 - Manutenção e gestão do plano de saúde dos servidores da SEDUC	319113	1	500	0000000	4.400.930,00		
30550 - Fundo Estadual de Saúde					104.412.371,00		
1300005502884611006048 - Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da saúde	319113	1	500	0000000	1.549.000,00		
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	1002102	74.546.436,00		
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	1	500	1002102	32.600,00		
	339039	1	500	1002102	232.000,00		
	339040	1	500	1002102	628.914,00		
	339049	1	500	1002102	73.974,00		
	339093	1	500	1002102	93.400,00		
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	1002102	482,00		
	339039	1	500	1002102	154.400,00		
2300005501012611004229 - Manutenção de serviços de informática	339039	1	500	1002102	450.928,00		
	339040	1	500	1002102	306.000,00		
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339039	1	500	1002102	440,00		
2300005501024211654355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência	339039	1	500	1002102	80,00		
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	339039	1	500	1002102	42.000,00		
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339039	1	500	1002102	10.109.120,00		
	449052	2	500	1002102	370.832,00		
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339030	2	759	0000240	614.726,00		
	339037	1	500	1002102	608.000,00		
	339040	1	500	1002102	111.076,00		
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339030	1	600	0000250	368.000,00		
	339039	1	500	1002102	10.051.880,00		
				2	500	1002102	1.145.057,00
				600	0000250	1.100.000,00	
	339047	1	500	1002102	3.000,00		
2300005501030311654356 - Assistência farmacêutica	339092	1	500	1002102	227.710,00		
2300005501030411654078 - Gerenciamento do risco sanitário	339030	2	759	0000240	3.400,00		
	449052	2	759	0000240	80.200,00		
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	1	500	1002102	100.000,00		
	339040	1	500	1002102	221.490,00		
2300005501084611006036 - Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil	339091	1	500	1002102	823.676,00		
				2	500	1002102	352.301,00
	339092	1	500	1002102	11.249,00		
31010 - Secretaria da Segurança Pública					23.504.551,00		
1310000100612211002222 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	22.014.551,00		

ANEXO I AO DECRETO N° 6.499, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

ANEXO II AO DECRETO N° 6.499, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

						Suplementação			
DEC/LEI / UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E. (*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)				
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	449052	2	700	3120000	1.490.000,00				
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura					704.192,00				
1330000102012211002228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	704.192,00				
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					9.684.882,00				
1340004302012211004259 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	9.599.882,00				
	319013	1	500	0000000	85.000,00				
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					3.313.441,00				
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319011	1	500	0000000	3.313.441,00				
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins					355.829,00				
1340005102112211004217 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	295.829,00				
	319013	1	500	0000000	60.000,00				
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					12.544,00				
1370000100460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	469071	1	500	0000000	12.544,00				
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					37.600,00				
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	469071	1	500	0000000	37.600,00				
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					100.000,00				
1380009701712211004214 - Manutenção de recursos humanos	319013	1	799	0000240	100.000,00				
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					528.202,00				
1390000101812211002236 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	528.202,00				
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					173.887,00				
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	500	0000000	58.407,00				
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	115.480,00				
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					1.236.180,00				
2410000100812211002232 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	900.183,00				
	319013	1	500	0000000	202.368,00				
	319113	1	500	0000000	133.629,00				
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					71.789,00				
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	339030	1	700	0000000	71.789,00				
77010 - Secretaria da Cultura e Turismo					3.840.140,00				
1770000100412211004328 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	3.633.143,00				
	319013	1	500	0000000	79.765,00				
	319113	1	500	0000000	127.232,00				
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					722.591,00				
1790000100412211002418 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	272.591,00				
		2	500	0000000	450.000,00				
Total					368.162.009,00				

(*) - Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO N° 6.499, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

						Anulação			
DEC/LEI / UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E. (*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)				
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					1.700.000,00				
109000060020611006028 - Pagamento decorrente de precatórios	339091	1	500	0000000	1.500.000,00				
109000060020611006030 - RPV e Requisição de Pequeno Valor	339091	1	500	0000000	200.000,00				
11010 - Secretaria da Comunicação					270.274,00				
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319013	1	500	0000000	270.274,00				
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					81.000,00				
1170000100642111602337 - Implementação da Política de Atenção a pessoa egressa do sistema penal e seus familiares	339030	1	700	0000000	40.000,00				
	339039	1	700	0000000	41.000,00				
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					54.000,00				
1280003301236411574303 - Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial	339039	1	799	0000240	54.000,00				
23010 - Secretaria da Administração					200.648.447,00				
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	55.810,00				
1230000100412211006037 - Gestão de recursos dos direitos dos servidores.	319094	1	500	0000000	200.592.637,00				
24830 - Fundo Financeiro					56.400.000,00				
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	801	2121000	5.000.000,00				
				2122000	4.000.000,00				
				2131000	13.000.000,00				
				2141000	9.900.000,00				
				2151000	4.200.000,00				
	319003	1	801	2121000	1.000.000,00				
				2122000	1.000.000,00				
				2131000	4.900.000,00				
				2141000	1.200.000,00				
				2151000	600.000,00				
	319092	1	801	2122000	2.500.000,00				
				2131000	6.000.000,00				
				2141000	2.500.000,00				
				2151000	600.000,00				
27010 - Secretaria da Educação					76.362.013,00				
12700001012211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	449052	1	500	0000000	31.180,00				
				1001101	1.700.000,00				
12700001012211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	1001101	1.168.721,00				
12700001012211002293 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	3.993.669,00				
				540	0000000	300.000,00			
12700001012211002381 - Formação continuada dos servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativa	339018	1	540	0000000	330.000,00				
12700001012211002385 - Formação inicial dos servidores da educação	339030	1	540	0000000	215.000,00				
12700001012211002391 - Formação continuada dos servidores da educação	339039	1	540	0000000	50.000,00				
1270000101230611562114 - Manutenção do programa de alimentação escolar	335043	1	569	0000000	777.461,00				
1270000101236311561107 - Construção, reforma e ampliação de unidade da educação profissional	449051	1	540	0000000	1.000.000,00				
1270000101236311562343 - Apoio às turmas da educação profissional	339030	1	540	0000000	34.000,00				
	339039	1	540	0000000	50.000,00				
1270000101236311562373 - Formação continuada de profissionais da educação profissional	339018	1	540	0000000	200.000,00				
	339033	1	540	0000000	25.000,00				

						Anulação			
DEC/LEI / UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E. (*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)				
	339036	1	540	0000000	70.000,00				
	339039	1	540	0000000	130.000,00				
1270000101236411562369 - Manutenção de polos de apoio presencial à educação a distância	339039	1	540	0000000	20.000,00				
1270000101236411562370 - Aparelhamento de polos de apoio presencial à educação a distância	339039	1	540	0000000	56.000,00				
1270000101236811561073 - Premiação das escolas bem sucedidas em gestão escolar	339031	1	540	0000000	370.000,00				
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	339039	1	540	0000000	4.034.057,00				
	445043	1	540	0000000	1.000.000,00				
	449051	1	540	0000000	12.490.073,00				
				570	0000000	2.779,00			
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informática	339040	1	540	0000000	50.000,00				
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339030	1	500	1001101	5.184.165,00				
				540	0000000	7.010.456,00			
1270000101236811562062 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	335043	1	500	1001101	500.000,00				
	339014	1	540	0000000	400.000,00				
	339018	1	540	0000000	910.000,00				
	339030	1	540	0000000	100.000,00				
	339032	1	540	0000000	500.000,00				
	339036	1	540	0000000	200.000,00				
	339039	1	540	0000000	500.000,00				
				569	0000000	52.450,00			
1270000101236811562064 - Formação inicial dos profissionais da educação básica	339039	1	540	0000000	110.000,00				
1270000101236811562086 - Implementação da avaliação da aprendizagem	339039	1	540	0000000	430.000,00				
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319013	1	500	1001101	1.251.446,00				
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	449052	1	500	1001101	8.888.100,00				
1270000101236811562157 - Realização e apoio a eventos educacionais	335043	1	540	0000000	300.000,00				
	339031	1	540	0000000	243.000,00				
	339039	1	540	0000000	49.000,00				
	449052	1	540	0000000	84.000,00				
1270000101236811562349 - Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ensino	339030	1	500	1001101	573.900,00				
				540	0000000	2.000.000,00			
	339032	1	540	0000000	1.000.000,00				
1270000101236811562384 - Promoção da saúde dos profissionais da educação	339039	1	540	0000000	20.000,00				
1270000101236811562386 - Fomentar jogos estudantis	335043	1	500	0000000	360.000,00				
	339033	1	500	100					

ESTADO DO TOCANTINS													
RECEITA						ANULAÇÃO							
EXERCÍCIO 2022													
ANEXO III do Decreto nº 6.499, de 1º de setembro													
SUPLEMENTAÇÃO						AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			536.000	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			536.000	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		
1700 00 0000	Transferências Correntes			536.000	1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias			536.000	1120 00 0000	Taxas		
1740 00 0000	Transferências de Instituições Privadas				1121 01 0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				1121 01 0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1741 99 0100	Outras Transferências de Instit. Privadas - Principal	799	0000240	536.000	1121 01 0100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	799	0000240	536.000				
TOTAL				536.000	TOTAL				536.000				
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			380.450	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			380.450	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		
1300 00 0000	Receita Patrimonial				1300 00 0000	Receita Patrimonial				1320 00 0000	Valores Mobiliários		
1320 00 0000	Valores Mobiliários				1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias				1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários		
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários	569	3110000	380.450	1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	569	0000000	380.450				
TOTAL				380.450	TOTAL				380.450				
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA							
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			1.490.000	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			1.490.000	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		
1700 00 0000	Transferências Correntes				1700 00 0000	Transferências Correntes				1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades				1717 00 0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				1719 99 0000	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		
1717 00 0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				1719 99 0100	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	700	3120000	1.490.000				
1719 99 0000	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades												
1719 99 0100	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	700	3120000	1.490.000									
TOTAL				1.490.000	TOTAL				1.490.000				
TOTAL GERAL				2.406.450	TOTAL GERAL				2.406.450				

DECRETO Nº 6.500, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.069.370,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos Vinculados ao Trânsito - fonte 7520000000; e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE fonte 7500000000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.500, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
SUPERAVIT FINANCEIRO I

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339030	2	752	0000000	456.793,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					
1380009602878211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	449051	2	750	0000000	14.612.577,00
Total					15.069.370,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.501, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 638.911,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - fonte 5000000103; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS - fonte 6000000248, 6000000251; e Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de Repasse da União - fonte 7000000000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.501, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
SUPERAVIT FINANCEIRO II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
30550 - Fundo Estadual de Saúde					
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339036	2	600	0000248	323.280,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339014	2	600	0000251	300.000,00
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					
1390000101854411502407 - Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	339014	2	700	0000000	20.000,00
	339036	2	700	0000000	40.000,00
	449052	2	700	0000000	250.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	339030	2	500	0000103	5.631,00
Total					638.911,00

DECRETO Nº 6.502, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.897.749,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Recursos não Vinculados de Impostos - fonte 5000000000, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.502, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO I

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					6.000.000,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	3.000.000,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	1	500	0000000	2.000.000,00
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	1	500	0000000	1.000.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					2.020.636,00
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	1.029.000,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339015 339093	1 1	500 500	0000000 0000000	50.000,00 941.636,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado					630.000,00
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	80.000,00
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	550.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					750.000,00
1090000900612211002264 - Manutenção de serviços de transporte	339030 339039	1 1	500 500	0000000 0000000	650.000,00 100.000,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					175.000,00
1130000100412111661078 - Promoção do desenvolvimento regional do Estado do Tocantins	339039	1	500	0000000	175.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					4.195.000,00
117000010144211602342 - Gestão e modernização das Unidades Penais	339039	1	500	0000000	4.195.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda					10.000.000,00
1250000100412211661116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária	339040	1	500	0000000	10.000.000,00
26830 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins					10.000.000,00
1260008302369411628047 - Transferência de recursos para concessão de empréstimos a empreendedores do Est	339039 459066	1 1	500 500	0000000 0000000	1.000.000,00 9.000.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					4.737.346,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	30.918,00
1370000100412611002244 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	197.570,00
1370000100460711492108 - Manutenção de obras hídricas	339039	1	500	0000000	1.837.222,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	444042	1	500	0000000	2.671.636,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					34.997.767,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	126.229,00
1380009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339030 339039	1 1	500 500	0000000 0000000	3.000.000,00 742.847,00
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	1	500	0000000	5.763.407,00
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	444042	1	500	0000000	5.933.668,00
1380009602678211524357 - Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	449061	1	500	0000000	4.368.089,00
1380009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339039 449051	1 1	500 500	0000000 0000000	10.000.000,00 4.657.512,00
4010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					12.600.000,00
1450000100412211006007 - Administração de serviços de interesse público	339035	1	500	0000000	6.100.000,00
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	500	0000000	6.500.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					792.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.502, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO I

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	1	500	0000000	680.000,00
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	444042	1	500	0000000	112.000,00
Total					86.897.749,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.502, de 1º de setembro Exercício 2022

S U P L E M E N T A Ç Ã O

390998 - UG FINANCEIRO TESOURO				
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			86.897.749
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1711 50 0000	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF			
1711 50 0100	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	500	0000000	86.897.749
	TOTAL			86.897.749

DECRETO Nº 6.503, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.936.692,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Receitas não Vinculadas de Impostos - fonte 5000000000; e Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - fonte 5401070214, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2022; 201ª da Independência, 134ª da República e 34ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.503, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					3.000.000,00
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	3.000.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					7.296.869,00
117000010144211002231 - Manutenção de recursos humanos	319011 319013 319092 319094 319113	1 1 1 1 1	500 500 500 500 500	0000000 0000000 0000000 0000000 0000000	3.079.118,00 20.000,00 1.217.751,00 750.000,00 2.230.000,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					30.316.609,00
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039 339092	1 1	500 500	0000000 0000000	27.316.609,00 3.000.000,00
27010 - Secretaria da Educação					500.000,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319004	1	540	1070214	500.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					37.000.000,00
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	1002102	1.000.000,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030 339039	1 1	500 500	1002102 1002102	5.000.000,00 23.000.000,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339039	1	500	1002102	8.000.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					5.218.214,00
1380009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319011 319013 319094 319113	1 1 1 1	500 500 500 500	0000000 0000000 0000000 0000000	2.606.325,00 481.617,00 50.524,00 484.854,00
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	1	500	0000103	1.594.894,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					605.000,00
140000310181211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	605.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					10.000.000,00
1490000100312211432227 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	10.000.000,00
Total					93.936.692,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.503, de 1º de setembro Exercício 2022

S U P L E M E N T A Ç Ã O

270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			500.000
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1750 00 0000	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1751 00 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1751 50 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1751 50 0100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	540	1070214	500.000
	TOTAL			500.000
390998 - UG FINANCEIRO TESOURO				
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			93.436.692
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1711 50 0000	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF			
1711 50 0100	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	500	0000000	93.436.692
	TOTAL			93.436.692
	TOTAL GERAL			93.936.692

DECRETO Nº 6.506, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III do art. 6º, da Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.838.369,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.506, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	L.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					11.920.000,00
1010000100103111412182 - Coordenação e manutenção da TV Assembleia	339037	1	500	0000000	520.000,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	0000000	897.000,00
	339039	1	500	0000000	1.303.000,00
	339046	1	500	0000000	800.000,00
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	339039	1	500	0000000	320.000,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	1	500	0000000	6.000.000,00
1010000100112611412258 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	80.000,00
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339092	1	500	0000000	2.000.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					2.500.532,00
1030000100103211752312 - Modernização da gestão administrativa e do exercício do controle externo	449052	1	500	0000000	17.600,00
1030000100112211711098 - Implementação do programa de gestão de pessoas	339030	1	500	0000000	47.000,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	6.200,00
1030000100112611712311 - Manutenção e serviços de informática	449040	1	500	0000000	647.532,00
	449052	1	500	0000000	925.500,00
1030000100112611751092 - Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	449052	1	500	0000000	653.700,00
1030000100112811752177 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de Membros e Servidores do TCE, Jurisdicionados e Agentes Políticos	339014	1	500	0000000	50.000,00
	339018	1	500	0000000	3.000,00
	339033	1	500	0000000	80.000,00
	339036	1	500	0000000	20.000,00
	339039	1	500	0000000	50.000,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					2.820.000,00
1060000100206111453066 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449052	2	760	0000000	300.000,00
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	339030	2	760	0000000	1.500.000,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339030	2	760	0000000	250.000,00
	339033	1	760	0000000	220.000,00
	339039	2	760	0000000	100.000,00
1060000100212611454231 - Manutenção de serviços de informática - FUNJURIS	339040	2	760	0000000	450.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça					313.549,00
1070000100312211442210 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	100.000,00
1070000100312611701037 - Estruturação de tecnologia da informação para as unidades do MPTO	339040	1	500	0000000	63.549,00
	449052	1	500	0000000	150.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					476.100,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	184.000,00
1090000100412611002246 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	292.100,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					449.562,00
1090000300612211602029 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades	449052	1	500	0000000	9.562,00
				0000104	100.000,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	449052	1	500	0000000	240.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.506, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Suplementação
1090000300618111602021 - Ampliação das atividades de prevenção social da violência e criminalidade	339030	1	500	0000104	50.000,00	50.000,00
	339039	1	500	0000104	50.000,00	
09040 - Controladoria-Geral do Estado						59.660,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	2.500,00	
	339037	1	500	0000000	31.160,00	
	339093	1	500	0000000	26.000,00	
09060 - Procuradoria-Geral do Estado						3.143,00
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	3.143,00	
09070 - Casa Militar						34.978,00
1090000700612211002272 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	34.978,00	
10070 - Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO						80.605,00
1100000700618211604101 - Manutenção do CBMTO	339030	1	759	0000240	45.795,00	
	339033	1	759	0000240	21.250,00	
	339040	1	759	0000240	10.560,00	
	339093	1	759	0000240	3.000,00	
10090 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil						4.471,00
1100000900618211604074 - Fortalecimento do sistema de defesa civil	449052	1	500	0000000	4.471,00	
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins						148.000,00
11000008800412211004325 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	30.000,00	
		2	500	0000000	80.000,00	
11000008802266311554358 - Levantamento e inspeções em empreendimentos minerais	449052	2	500	0000000	38.000,00	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça						1.085.960,00
1170000100642111602346 - Promoção e monitoramento das políticas de assistência às pessoas privadas de lib	449052	1	500	0000000	143.813,00	
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	392.000,00	
	339039	1	500	0000000	500.000,00	
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	449052	1	761	0000000	50.147,00	
18370 - Fundo para as Relações de Consumo						800.000,00
1180003701442211604286 - Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor	339036	1	759	0000240	400.000,00	
	339039	1	759	0000240	400.000,00	
19010 - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços						2.786,00
1190000100412211002268 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	2.786,00	
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico						500.000,00
12000006002266111553026 - Fomentar empreendimentos estratégicos de desenvolvimento econômico para o Tocantins	449051	1	759	0000240	500.000,00	
23010 - Secretaria da Administração						150.000,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	10.000,00	
	339030	1	500	0000000	21.400,00	
	339033	1	500	0000000	12.200,00	
	339039	1	500	0000000	44.000,00	
	339093	1	500	0000000	62.400,00	
25010 - Secretaria da Fazenda						2.168.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	400.000,00	
1250000100412211002217 - Manutenção da Escola de Gestão Fazendária	449052	1	500	0000000	8.000,00	
12500001004122116611116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária	449052	1	500	0000000	1.760.000,00	
26810 - Agência de Tecnologia da Informação						11.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.506, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Suplementação
1260008100412611664365 - Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações	339040	1	500	0000000	11.000,00	
26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual						500.000,00
1260008402884511666049 - Transferências especiais de emendas parlamentares	444042	1	500	0000104	500.000,00	
31010 - Secretaria da Segurança Pública						317.000,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	20.000,00	
	339048	1	500	0000000	10.000,00	
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	15.000,00	
1310000100612811602031 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339015	1	500	0000000	10.000,00	
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	339030	1	500	0000000	262.000,00	
32460 - Fundo para Modernização da Polícia Civil						59.900,00
1320004600618111603100 - Apoio a projetos de manutenção e modernização da Polícia Civil	449052	1	759	0000240	59.900,00	
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura						1.645.352,00
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	18.187,00	
1330000102057311481062 - Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono / Pla	339033	1	500	0000000	10.000,00	
1330000102057311482117 - Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	339030	1	500	0000000	33.277,00	
	339039	1	500	0000000	19.950,00	
1330000102060511481048 - Implantação e ampliação de centros de abastecimento e comercialização	444042	1	500	0000000	1.534.950,00	
1330000102060811472073 - Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	339039	1	500	0000000	28.988,00	
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins						371.738,00
1340004302012211484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339095	1	500	0000000	371.738,00	
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins						362.500,00
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	500	0000000	30.000,00	
	339039	1	500	0000000	320.000,00	
1340004902012811474012 - Capacitação de servidores	339039	1	500	0000000	12.500,00	
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins						5.650,00
1340005102112211004269 - Manutenção e serviços de transporte.	339039	1	500	0000000	5.650,00	
34530 - Fundo de Defesa Agropecuária						150.000,00
1340005302012211484079 - Gestão da frota da Agência de Defesa Agropecuária	339039	2	759	0000240	150.000,00	
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação						31.200,00
1370000100460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	339014	1	500	0000000	30.000,00	
1370000101648211511153 - Estruturação de Habitação de Interesse Social	339093	1	500	0000000	1.200,00	
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras						2.825.373,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	622,00	
	339093	1	500	0000000	15.400,00	
	449052	1	500	0000000	5.773,00	
1380009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	709	0000000	100.000,00	
		2	500	0000000	1.730.000,00	
	339039	2	500	0000000	366.256,00	
1380009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	339030	2	500	0000000	46.341,00	
	339040	2	500	0000000	17.320,00	

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.506, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.506, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

				Suplementação			
1380009602678211523059 - Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas CREMA	449051	2	500	0000000			118.207,00
1380009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	2	500	0000000			319.644,00
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	2	500	0000000			69.493,00
1380009602678211524039 - Elaboração de projetos	449051	1	500	0000000			36.000,00
1380009602678211524167 - Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	339047	1	500	0000000			317,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento							563.725,00
1380009701712211004197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	799	0000240			179.000,00
	339093	1	799	0000240			11.800,00
	449052	1	799	0000240			21.000,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339039	1	799	0000240			351.925,00
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos							30.000,00
139000101812211002198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000			30.000,00
40300 - Instituto Natureza do Tocantins							158.374,00
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000			144.254,00
	339046	1	500	0000000			7.210,00
	339049	1	500	0000000			6.910,00
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente							960.000,00
1400003301854111504044 - Fiscalização ambiental	339036	2	759	0000240			100.000,00
	339039	2	759	0000240			250.000,00
1400003301854111504102 - Proteção de animais silvestres	339014	1	759	0000240			35.000,00
	2	759	0000240				25.000,00
1400003301854111504283 - Estruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente	339040	2	759	0000240			200.000,00
1400003301854111504294 - Licenciamento ambiental	339036	2	759	0000240			100.000,00
	339039	2	759	0000240			250.000,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social							285.000,00
241000100812211002281 - Manutenção de serviços de transportes	339030	1	500	0000000			111.000,00
	2	500	0000000				174.000,00
42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária							150.000,00
1420006600833211614129 - Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	335041	1	500	0000104			150.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ							600.000,00
1450000100412311006004 - Administração especializada de serviços bancários	339039	1	500	0000000			600.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins							265.898,00
1490000100309111731112 - Estruturação da Defensoria Pública	449052	1	500	0000000			19.290,00
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	449052	1	500	0000000			239.608,00
1490000100312811732336 - Aprimoramento da gestão de pessoas	339033	1	500	0000000			7.000,00
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública							94.226,00
1500003500309111734367 - Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP	339039	1	759	0000240			94.226,00
77010 - Secretaria da Cultura e Turismo							1.584.087,00
1770000100412211004327 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000			62.000,00
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000			67.420,00
	339039	1	500	0000000			23.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.506, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

				Suplementação			
1770000100412211004380 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000			25.000,00
1770000101339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	335041	1	500	0000104			1.240.000,00
1770000102369511553091 - Melhoria das infraestruturas turísticas.	339039	2	500	0000000			166.667,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude							350.000,00
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	335041	1	500	0000104			350.000,00
Total							34.838.369,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.506, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

				Anulação			
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)		
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					11.920.000,00		
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319092	1	500	0000000	11.920.000,00		
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					2.500.532,00		
1030000100103211711094 - Ampliação e adequação das instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado	449051	1	500	0000000	757.000,00		
1030000100103211752312 - Modernização da gestão administrativa e do exercício do controle externo	339014	1	500	0000000	17.600,00		
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	99.200,00		
1030000100112611712311 - Manutenção e serviços de informática	339040	1	500	0000000	973.032,00		
	449040	1	500	0000000	648.000,00		
1030000100112611751092 - Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	339030	1	500	0000000	5.700,00		
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					2.820.000,00		
106000010020611453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449051	2	760	0000000	2.300.000,00		
	449052	2	760	0000000	300.000,00		
1060000100212211454278 - Manutenção de serviços de transportes - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	220.000,00		
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça					313.549,00		
1070000100309111732099 - Gestão da Corregedoria-Geral do Ministério Público	339014	1	500	0000000	50.000,00		
1070000100312111702339 - Realização de ações de desenvolvimento organizacional	339039	1	500	0000000	50.000,00		
1070000100312611442294 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	75.000,00		
	339040	1	500	0000000	75.000,00		
1070000100312811701010 - Aperfeiçoamento funcional de membros e servidores do MPTO	339039	1	500	0000000	63.549,00		
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					476.100,00		
1090000100412211002165 - Administração e manutenção do Palácio Araguaia	339039	1	500	0000000	74.000,00		
1090000100412611002246 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	402.100,00		
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					209.532,00		
1090000300612211602029 - Estruturação logística e tecnológica de infraestrutura e manutenção da unidade	339030	1	500	0000000	9.532,00		
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	449052	1	500	0000104	100.000,00		
1090000300618111602021 - Ampliação das atividades de prevenção social da violência e criminalidade	449052	1	500	0000104	100.000,00		
09040 - Controladoria-Geral do Estado					59.660,00		
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	26.000,00		
1090000400412211002262 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	18.500,00		
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	4.190,00		
	339040	1	500	0000000	1.470,00		
	449052	1	500	0000000	9.500,00		
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					3.143,00		
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	3.143,00		
09070 - Casa Militar					34.978,00		
1090000700612611002260 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	1.000,00		
	339039	1	500	0000000	1.000,00		
	339040	1	500	0000000	32.978,00		

Anulação

				Anulação			
10070 - Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO							80.605,00
1100000700618211603054 - Reestruturação das unidades do CBMTO	449052	1	759	0000240			80.605,00
10090 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil							4.471,00
1100000900618211604074 - Fortalecimento do sistema de defesa civil	339015	1	500	0000000			4.471,00
10190 - Fundo de Fardamento da Polícia Militar							240.030,00
1100001900618111604059 - Fornecedor de fardamento	339030	1	500	0000000			240.030,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins							148.000,00
1100008800412211004332 - Manutenção dos serviços de transportes	339039	2	500	0000000			80.000,00
1100008800412311556042 - Aumento de capital da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins	339014	1	500	0000000			10.000,00
	339030	1	500	0000000			10.000,00
	339039	1	500	0000000			10.000,00
1100008802266311554358 - Levantamento e inspeções em empreendimentos minerais	339014	2	500	0000000			38.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça							1.035.813,00
1170000100242111602341 - Implementação da Política Estadual de alternativas penais	339036	1	500	0000000			35.000,00
1170000100242111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339039	1	500	0000000			357.000,00
1170000100642111602346 - Promoção e monitoramento das políticas de assistência às pessoas privadas de liberdade	339030	1	500	0000000			643.813,00
18370 - Fundo para as Relações de Consumo							800.000,00
1180003701442211604286 - Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento de defesa do consumidor	449052	1	759	0000240			800.000,00
19010 - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços							2.786,00
1190000100412611002243 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000			2.786,00
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico							500.000,00
1200006002266211553037 - Desenvolvimento da Infraestrutura empresarial e logística	449051	1	759	0000240			500.000,00
23010 - Secretaria da Administração							150.000,00
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000			150.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda							2.768.000,00
1250000100412211002217 - Manutenção da Escola de Gestão Fazendária	339039	1	500	0000000			8.000,00
1250000100412211661116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária	339039	1	500	0000000			1.760.000,00
1250000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000			1.000.000,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza							50.147,00
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	1	761	0000000			50.147,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação							11.000,00
126000810041261							

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.506, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

DECRETO Nº 6.507, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.576.844,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2022; 201ª da Independência, 134ª da República e 34ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.507, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Suplementação				
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcaror Fonte	VALOR (R\$ 1,00)				
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins						1.198.000			
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	449052	1	500	0000103	1.198,00				
09060 - Procuradoria-Geral do Estado						10.469.000,00			
1090000600206111006030 - RPV e Requisição de Pequeno Valor	319091	1	500	0000000	3.000.000,00				
1090000600206111006031 - Decisões judiciais diversas	339091	1	500	0000000	380.000,00				
1090000600206111006032 - Pensões indenizatórias	339091	1	500	0000000	89.000,00				
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça						280.873,00			
1170000100642111602346 - Promoção e monitoramento das políticas de assistência às pessoas privadas de lib	449052	1	700	0000000	145.873,00				
1170000100642111602347 - Implementação, promoção e gerenciamento das políticas de educação formal, educac	339093	1	700	0000000	135.000,00				
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS						300.000,00			
1280003301284611006043 - Pagamento de precatórios e despesas judiciais	339040	1	500	1001101	300.000,00				
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do						76.000,00			
1200006102312211004201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	700	0000000	76.000,00				
27010 - Secretaria da Educação						63.470.675,00			
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	1001101	300.000,00				
1270000101212611002293 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	6.673.000,00				
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	339039	1	540	0000000	4.000.000,00				
	449051	1	540	0000000	316.000,00				
				569	0000000	548.514,00			
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339030	1	540	0000000	1.824.000,00				
	449052	1	500	1001103	24.600,00				
				569	0000000	385.037,00			
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319004	1	540	1002124	10.525,00				
	319011	1	500	1001101	18.859.614,00				
				540	1002124	6.222,00			
	319092	1	500	1001101	3.536.706,00				
	319113	1	540	1002124	23.194.064,00				
	319192	1	500	1001101	694.198,00				
	339093	1	500	1001101	188.195,00				
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	449052	1	500	1001103	199.152,00				
				569	3120000	2.710.848,00			
30550 - Fundo Estadual de Saúde						39.958.697,00			
1300005502884611006048 - Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da saúde	319113	1	500	0000000	3.119.324,00				
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	1002102	150.000,00				
				759	0000240	10.000,00			
	339039	1	500	1002102	223.000,00				
	339040	1	500	1002102	33.582,00				
	339093	1	500	1002102	104.000,00				
	449052	2	759	0000240	29.000,00				
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	1002102	417.000,00				
2300005501012611004229 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	1002102	970.000,00				
2300005501024211654355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência	339032	1	500	1002102	316.727,00				
				2	500	1002102	72.000,00		
	339039	1	500	1002102	300,00				

						Anulação	
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras						2.825.373,00	
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	2	500	0000000	63.661,00		
1380009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	5.773,00		
1380009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	500	0000000	10.000,00		
	449092	1	500	0000000	3.016,00		
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	1	500	0000000	25.858,00		
1380009602678211524162 - Recuperação de passivos ambientais	449092	1	500	0000000	11.000,00		
1380009602678211524167 - Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	449092	1	500	0000000	317,00		
1380009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339030	1	500	0000000	2.148,00		
	339039	1	709	0000000	100.000,00		
	449051	2	500	0000000	2.603.600,00		
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento						663.725,00	
1380009700412211004312 - Manutenção de serviços de transportes	339014	1	799	0000240	2.432,00		
	339030	1	799	0000240	58.661,00		
	339039	1	799	0000240	41.835,00		
	339092	1	799	0000240	962,00		
1380009700412611004313 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	799	0000240	21.800,00		
	339039	1	799	0000240	16.000,00		
	339040	1	799	0000240	3.065,00		
1380009701172111004197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	329021	1	799	0000240	673,00		
	339008	1	799	0000240	84,00		
	339014	1	799	0000240	83,00		
	339030	1	799	0000240	451,00		
	339033	1	799	0000240	3.135,00		
	339036	1	799	0000240	513,00		
	339039	1	799	0000240	3.080,00		
	339047	1	799	0000240	2.825,00		
	449052	1	799	0000240	2.000,00		
	469071	1	799	0000240	600,00		
1380009701175111513061 - Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	339014	1	799	0000240	7.633,00		
	339030	1	799	0000240	28.284,00		
	339092	1	799	0000240	5.000,00		
	445042	1	500	0000104	100.000,00		
	449051	1	799	0000240	14.400,00		
13800097011751211513033 - Implantação de sistemas de abastecimento de água	339014	1	799	0000240	9.600,00		
	339030	1	799	0000240	11.576,00		
	339039	1	799	0000240	13.000,00		
	449052	1	799	0000240	10.000,00		
13800097011751211513034 - Implantação de sistemas de esgotamento sanitário	339014	1	799	0000240	19.200,00		
	449051	1	799	0000240	3.000,00		
13800097011751211514107 - Mobilização social e educação ambiental sustentável em saneamento básico	339014	1	799	0000240	783,00		
	339030	1	799	0000240	10.000,00		
	339039	1	799	0000240	20.200,00		
	339093	1	799	0000240	69,00		
13800097011751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339014	1	799	0000240	1.246,00		
	339030	1	799	0000240	4.167,00		
	339039	1	799	0000240	111.000,00		
	339092	1	799	0000240	2.352,00		
	339093	1	799	0000240	16,00		
	449051	1	799	0000240	74.000,00		
	449052	1	799	0000240	30.000,00		

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.506, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Anulação			
1380009702884511006023 - Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	799	0000240	30.000,00				
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos						30.000,00			
1390000101854111502404 - Prevenção, controle e monitoramento do desmatamento e queimadas	339039	1	500	0000000	30.000,00				
40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente						960.000,00			
1400003301854111504034 - Disseminação de informações ambientais.	339030	1	759	0000240	35.000,00				
				2	759	0000240	25.000,00		
1400003301854111504283 - Estruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente	449052	2	759	0000240	900.000,00				
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social						285.000,00			
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	1	500	0000000	111.000,00				
				2	500	0000000	174.000,00		
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins						400.000,00			
2420000890824411614035 - Distribuição de material à população em vulnerabilidade social.	335043	1	500	0000104	400.000,00				
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN						158.374,00			
1470000109999911469003 - Reserva de contingência	999999	1	500	0000000	158.374,00				
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins						265.898,00			
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	339037	1	500	0000000	265.898,00				
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública						94.226,00			
1500003500309111734004 - Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública	449051	1	759	0000240	1.101,00				
	449052	1	759	0000240	93.125,00				
77010 - Secretaria da Cultura e Turismo						327.420,00			
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	23.000,00				
1770000101339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	335041	1	500	0000104	150.000,00				
	339039	1	500	0000000	154.420,00				
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude						890.000,00			
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	1	500	0000104	350.000,00				
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	334041	1	500	0000104	140.000,00				
	335041	1	500	0000104	400.000,00				
Total					34.838.369,00				

(*) - Identificador Exercício Fonte

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.507, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.507, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
SUPLEMENTAR II

		Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)		
23000550103011654156 - Qualificação do processo de trabalho de atenção primária	334041	1	500	1002104	128.000,00		
230005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	339039	1	631	3110000	387.464,00		
	339093	1	631	3110000	135.000,00		
	449051	1	754	0000000	20.000.000,00		
230005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	1	500	1002102	1.839.792,00		
				1002104	246.770,00		
				600	0000250	1.000.000,00	
				759	0000240	400.000,00	
	339037	2	500	1002102	146.214,00		
	339039	1	500	1002102	2.899.204,00		
				2	500	1002102	500.000,00
	339092	1	500	1002102	160.313,00		
	339093	1	500	1002102	439.312,00		
	449052	1	500	1002102	864.950,00		
				1002104	266.250,00		
230005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339030	1	500	1002102	59.000,00		
	339037	1	500	1002102	630.000,00		
	339039	1	500	1002102	54.000,00		
				631	3110000	387.464,00	
	339040	1	500	1002102	8.000,00		
	339047	1	500	1002102	10.075,00		
230005501030211654345 - Implementação da rede de atenção às urgências	339039	1	500	1002102	233.577,00		
	339092	1	500	1002102	211.000,00		
	445042	1	500	1002104	92.000,00		
230005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	444042	1	500	1002104	196.000,00		
230005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municip	339039	1	500	1002102	100,00		
230005501030211654361 - Implementação da rede de atenção psicossocial	339039	1	500	1002102	100,00		
230005501030311654356 - Assistência farmacêutica	337170	2	500	1002102	190.935,00		
	339030	1	500	1002102	734.000,00		
	339032	1	500	1002102	1.236.977,00		
	339039	1	500	1002102	4.000,00		
	339030	2	759	0000240	1.128,00		
	449052	2	759	0000240	14.300,00		
230005501030411654078 - Gerenciamento do risco sanitário	339030	1	500	1002102	122.239,00		
	339039	1	500	1002102	14.000,00		
	449052	1	500	1002102	21.700,00		
230005501084611006036 - Fornecedor de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais. Ação Civil	339031	1	500	1002102	380.000,00		
	339091	1	500	1002102	500.000,00		
32470 - Departamento Estadual de Trânsito					3.778.000,00		
132004700612211004215 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	799	0000240	1.345.000,00		
	319012	1	799	0000240	131.000,00		
	319013	1	799	0000240	374.000,00		
	319113	1	799	0000240	1.928.000,00		
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					27.606.314,00		
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	469071	1	500	0000000	21.000,00		
1380009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319096	1	500	0000000	24.819,00		
1380009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	754	0000000	24.631.813,00		
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	2	500	0000103	139.000,00		
1380009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	449051	1	754	0000000	2.789.682,00		
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					205.000,00		

		Anulação				
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	
1270000101212811002381 - Formação continuada dos servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativa	339030	1	500	0000000	20.000,00	
	339033	1	500	1001101	7.140,00	
	339039	1	500	1001101	284.550,00	
	449052	1	500	1001101	5.000,00	
1270000101230611562114 - Manutenção do programa de alimentação escolar	335043	1	569	0000000	935.551,00	
1270000101236311562319 - Aparelhamento de unidade da educação profissional	449052	1	500	1001101	275.603,00	
1270000101236311562335 - Manutenção de unidade da educação profissional	339039	1	540	0000000	20.000,00	
1270000101236311562338 - Distribuição de material para os professores que atuam na educação profissional	339039	1	540	0000000	10.000,00	
1270000101236311562343 - Apoio às turmas da educação profissional	335043	1	540	0000000	10,00	
	339030	1	540	0000000	517,00	
1270000101236311562373 - Formação continuada de profissionais da educação profissional	339014	1	540	0000000	50.000,00	
1270000101236311562374 - Monitoramento e fiscalização das unidades de educação profissional	339014	1	540	0000000	32.232,00	
1270000101236411562372 - Formação continuada dos servidores dos polos de apoio presencial à educação a di	339048	1	540	0000000	60.000,00	
1270000101236811561073 - Premiação das escolas bem sucedidas em gestão escolar	339031	1	500	1001101	751.174,00	
				540	0000000	5.000,00
				500	1001101	18.686,00
				540	0000000	28.489,00
	445043	1	540	0000000	286.000,00	
	449051	1	540	0000000	21.889.348,00	
	339039	1	500	1001101	125.000,00	
	449052	1	500	1001101	29.000,00	
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informa	339030	1	500	1001101	531.345,00	
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	449052	1	500	1001101	59.731,00	
				540	0000000	2.207,00
	339014	1	500	1001101	50.000,00	
1270000101236811562017 - Apoio às unidades escolares as margens da Rodovia Belém-Brasília	332041	1	540	0000000	900.000,00	
1270000101236811562062 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	335041	1	540	0000000	3.309.240,00	
	335043	1	500	1001101	57.270,00	
	339014	1	540	0000000	200.000,00	
				540	1001101	99.302,00
				500	0000000	774.957,00
	339018	1	540	0000000	78.418,00	
	339030	1	540	0000000	90.000,00	
	339032	1	500	1001101	163.728,00	
				540	0000000	200.000,00
	339033	1	540	0000000	40.000,00	
	339036	1	540	0000000	40.000,00	
	339039	1	500	1001101	432.378,00	
				540	0000000	74.835,00
	339048	1	540	0000000	50.000,00	
1270000101236811562064 - Formação inicial dos profissionais da educação básica	335043	1	540	0000000	101,00	
	339014	1	540	0000000	47.321,00	
	339018	1	540	0000000	30.000,00	
	339039	1	540	0000000	5.161,00	
1270000101236811562086 - Implementação da avaliação da aprendizagem	339039	1	540	0000000	7.800,00	
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319004	1	540	0000000	10.525,00	
	319011	1	540	0000000	6.222,00	
	319192	1	500	1001101	13.655,00	

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.507, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.507, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
SUPLEMENTAR II

		Suplementação				
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	
1380009701712211004214 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	799	0000240	194.000,00	
	319113	1	799	0000240	1.145,00	
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					45.059.000,00	
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	469171	1	500	0000000	23.000.000,00	
1470000102884411006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	329021	1	500	0000000	1.460.000,00	
	329022	1	500	0000000	499.000,00	
	469071	1	500	0000000	20.100.000,00	
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					1.372.087,00	
1490000100309111731112 - Estruturação da Defensoria Pública	449052	1	700	0000000	1.372.087,00	
Total					192.576.844,00	

		Anulação				
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	339030	1	500	1001101	198.152,00	
	449052	1	569	0000000	2.710.848,00	
1270000101236811562122 - Monitoramento da gestão educacional	339014	1	500	1001101	976.732,00	
1270000101236811562157 - Realização e apoio a eventos educacionais	335043	1	540	0000000	5.132,00	
	339014	1	500	1001101	88.240,00	
				540	0000000	36.000,00
	339031	1	500	1001101	100.000,00	
				540	0000000	274,00
	339039	1	540	0000000	25,00	
	339048	1	500	1001101	100.000,00	
	449052	1	540	0000000	550,00	
1270000101236811562349 - Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ens	339030	1	500	1001101	258.734,00	
				540	0000000	339.797,00
	339032	1	500	1001101	729.643,00	
				540	0000000	421.925,00
1270000101236811562386 - Fomentar jogos estudantis	339033	1	500	1001101	10.300,00	
	339039	1	500	1001101	280.000,00	
	339048	1	500	1001101	45.400,00	
30550 - Fundo Estadual de Saúde					19.958.697,00	
230005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319113	1	500	1002102	3.119.324,00	
230005501012611004229 - Manutenção de serviços de infomatia	339039	1	500	1002102	439.312,00	
	339092	2	500	1002102	632,00	
	449052	1	500	1002102	970.000,00	
230005501024211654355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência	339032	1	500	1002102	49.220,00	
	339040	2	500	1002102	1.373,00	
230005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho de atenção primária	334041	1	500	1002104	116.250,00	
	444042	1	500			

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.507, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
SUPLEMENTAR II

				Anulação			
230005501030411654078 - Gerenciamento do risco sanitário	449052	2	759	0000240			1.128,00
230005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	1	500	1002102			10.174,00
	339039	1	500	1002102			1.556,00
	449052	2	759	0000240			43.300,00
230005501084611006036 - Fomecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil	339091	1	500	1002102			105.000,00
		2	500	1002102			14.375,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito							3.778.000,00
132004700412611004263 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	799	0000240			3.778.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras							47.606.314,00
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	1	754	0000000			26.952.630,00
	449092	1	754	0000000			468.865,00
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	1	754	0000000			20.000.000,00
	449092	1	500	0000000			5.648,00
1380009602678211524039 - Elaboração de projetos	449051	1	500	0000000			21.000,00
1380009602678211524162 - Recuperação de passivos ambientais	449092	1	500	0000000			14.440,00
1380009602678211524167 - Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	449092	1	500	0000000			4.731,00
1380009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	449051	2	500	0000000			139.000,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento							1.566.992,00
1380009700412211004312 - Manutenção de serviços de transportes	339030	1	799	0000240			11.000,00
	339039	1	799	0000240			40.000,00
1380009700412611004313 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	799	0000240			154.000,00
1380009701751211513034 - Implantação de sistemas de esgotamento sanitário	449051	1	700	0000000			1.361.992,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN							45.059.000,00
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329121	1	500	0000000			24.959.000,00
	469171	1	500	0000000			20.100.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins							10.095,00
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	339030	1	700	0000000			3.956,00
	449052	1	700	0000000			6.139,00
Total							192.576.844,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica: Outros Recursos não Vinculados - fonte 5010000260.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134ª da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6508, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
SUPERAVIT I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação
					VALOR (R\$ 1,00)
10170 - Fundo de Modernização da Polícia Militar					
1100001700618111603052 - Realização de concurso público	339093	2	501	0000260	79.120,00
Total					79.120,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.509, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.745.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS - fonte 6000000248, 6000000251; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - fonte 6013120215; e Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Repasse da União - fonte 7000000000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134ª da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.508, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Fundo de Modernização da Polícia Militar crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV do art. 6º, da Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo de Modernização da Polícia Militar crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.120,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.509, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
SUPERAVIT II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação
					VALOR (R\$ 1,00)
30550 - Fundo Estadual de Saúde					
230005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339039	2	600	0000248	1.345.000,00
23000550103011654156 - Qualificação do processo de trabalho de atenção primária	339014	2	600	0000248	37.000,00
230005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	449052	2	601	3120215	8.000,00
230005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	2	600	0000251	1.000.000,00
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					400.000,00
139000010185411502407 - Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	449052	2	700	0000000	400.000,00
Total					1.745.000,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.510, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II do art. 6º, da Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.142.825,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Recursos não Vinculados de Impostos - fonte 5000000000, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.510, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	50.000,00
	339033	1	500	0000000	150.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	102.000,00
09020 - Casa Civil					
1090000200412211002199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	50.000,00
1090000200412611002283 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	50.000,00
	339040	1	500	0000000	50.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339093	1	500	0000000	250.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado					
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	135.187,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	174.500,00
1090000900618211601024 - Construção e ampliação de unidades do CBMTO	449051	1	500	0000000	270.000,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					
1130000100412111661078 - Promoção do desenvolvimento regional do Estado do Tocantins	339092	1	500	0000000	632.082,00
	449092	1	500	0000000	21.290,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					
117000010144211602342 - Gestão e modernização das Unidades Penais	339039	1	500	0000000	7.238.589,00
117000010144211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	339039	1	500	0000000	7.238.579,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	140.000,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	164.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339039	1	500	0000000	52.000,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339039	1	500	0000000	708.000,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	339039	1	500	0000000	100.000,00
	339093	1	500	0000000	240.000,00
	339039	1	500	0000000	80.000,00
	339093	1	500	0000000	41.000,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					
1340004302012211484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339095	1	500	0000000	600.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	29.400,00
1370000100412211002267 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	227.000,00
	339039	1	500	0000000	30.000,00
1370000100460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	449051	1	500	0000000	210.014,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	1	500	0000000	1.085.874,00
	449092	1	500	0000000	4.668.244,00
	449042	1	500	0000000	2.351.610,00
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449042	1	500	0000000	1.333.334,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.510, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
1380009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	449051	1	500	0000000	1.085.874,00
	339030	1	500	0000000	1.660.909,00
	339039	1	500	0000000	8.000.000,00
	449051	1	500	0000000	81.127.792,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	500	0000000	8.000.000,00
Total					120.142.825,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.510, de 3 de outubro

Exercício 2022

SUPLEMENTAÇÃO				
390998 - UG FINANCEIRO TESOUREIRO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			120.142.825
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1711 50 0000	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF			
1711 50 0100	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	500	0000000	120.142.825
TOTAL				120.142.825

DECRETO Nº 6.511, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.890.197,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Receitas não Vinculadas de Impostos - fonte 5000000000; e Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - fonte 5401070214, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.511, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	6.000.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					
1050000100212211452224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	5.552.526,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.293.000,00
	319094	1	500	0000000	1.213.000,00
	319011	1	500	0000000	80.000,00
09070 - Casa Militar					
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	15.104,00
	319012	1	500	0000000	507.810,00
	319113	1	500	0000000	5.846,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	10.300.000,00
	319013	1	500	0000000	70.000,00
	319094	1	500	0000000	790.000,00
	319113	1	500	0000000	2.300.000,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	265.979,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	70.000,00
	319013	1	500	0000000	10.000,00
	319096	1	500	0000000	13.000,00
	319113	1	500	0000000	7.000,00
23010 - Secretaria da Administração					
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.311.047,00
	319013	1	500	0000000	38.158,00
	319094	1	500	0000000	12.489,00
	319113	1	500	0000000	292.188,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339036	1	500	0000000	500.000,00
	339039	1	500	0000000	9.366.061,00
	339092	1	500	0000000	1.500.000,00
27010 - Secretaria da Educação					
1270000101230611562114 - Manutenção do programa de alimentação escolar	335043	1	500	0000000	8.500.000,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319013	1	540	1070214	20.000.000,00
2270000100830211002401 - Manutenção e gestão do plano de saúde dos servidores da SEDUC	319113	1	500	0000000	5.304.224,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	1002102	40.829.000,00
	319013	1	500	1002102	10.721.000,00
	319092	1	500	1002102	353.000,00
	319113	1	500	1002102	1.000.000,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339039	1	500	1002102	7.500.000,00
	339093	1	500	1002102	200.000,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339039	1	500	1002102	2.000.000,00
2300005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339033	1	500	1002102	2.000.000,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					
					4.893.815,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.511, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.513, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

Suplementação					
1380009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	2.599.896,00
	319013	1	500	0000000	471.988,00
	319092	1	500	0000000	707.571,00
	319094	1	500	0000000	19.865,00
	319113	1	500	0000000	485.303,00
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	1	500	0000103	609.192,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					2.576.469,00
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	2.023.940,00
	319012	1	500	0000000	24.117,00
	319013	1	500	0000000	41.115,00
	319113	1	500	0000000	487.297,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					1.152.481,00
2410000100812211002232 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	799.110,00
	319113	1	500	0000000	353.371,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					55.000.000,00
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	469171	1	500	0000000	55.000.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					5.000.000,00
1490000100312211432227 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	5.000.000,00
75010 - Secretaria de Parcerias e Investimentos					640.000,00
1750000100412211002396 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	640.000,00
Total					217.890.197,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA
ANEXO II do Decreto nº 6.511, de 3 de outubro Exercício 2022

SUPLEMENTAÇÃO					
270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
1000 00 0000	Receitas Correntes			20.000.000	
1700 00 0000	Transferências Correntes				
1750 00 0000	Transferências de Outras Instituições Públicas				
1751 00 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1751 50 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1751 50 0100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	540	1070214	20.000.000	
	TOTAL			20.000.000	
390998 - UG FINANCEIRO TESOUREIRO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
1000 00 0000	Receitas Correntes			197.890.197	
1700 00 0000	Transferências Correntes				
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades				
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				
1711 50 0000	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF				
1711 50 0100	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	500	0000000	197.890.197	
	TOTAL			197.890.197	
	TOTAL GERAL			217.890.197	

DECRETO Nº 6.513, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Fundo Financeiro crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo Financeiro crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.200.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do provável excesso de arrecadação, na rubrica: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Repartição (Plano Financeiro) - fonte 8012111000, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
24830 - Fundo Financeiro					144.200.000,00
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	801	2111000	133.200.000,00
	319003	1	801	2111000	11.000.000,00
Total					144.200.000,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA
ANEXO II do Decreto nº 6.513, de 20 de outubro Exercício 2022

SUPLEMENTAÇÃO					
248300 - FUNDO FINANCEIRO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
7000 00 0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS			144.200.000	
7200 00 0000	Contribuições				
7210 00 0000	Contribuições Sociais				
7215 00 0000	Contribuições para Regime Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
7215 51 0000	Contribuição Patronal - Parcelamentos				
7215 51 1000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamento				
7215 51 1100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamento - Principal	801	2111000	133.694.000	
7215 51 1200	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamento - Multas e Juros de Mora	801	2111000	10.506.000	
	TOTAL			144.200.000	

DECRETO Nº 6.517, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso III do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.979.381,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.517, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação						
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					4.320.000,00	
101000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	4.220.000,00	
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	339039	1	500	0000000	100.000,00	
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					105.170,00	
1030000100103211751096 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	449052	1	500	0000000	87.800,00	
1030000100112211716010 - Concessão de direitos aos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado	339093	1	500	0000000	17.370,00	
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					3.380.000,00	
1060000100206111453065 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário - FUNJURIS	449052	1	760	0000000	500.000,00	
			2	760	0000000	5.000,00
1060000100206111453066 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449052	2	760	0000000	465.000,00	
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	339030	2	760	0000000	300.000,00	
	339037	1	760	0000000	164.000,00	
			2	760	0000000	10.000,00
	339093	1	760	0000000	41.000,00	
	449051	2	760	0000000	230.000,00	
1060000100206111454508 - Reestruturação organizacional do Poder Judiciário - FUNJURIS	339039	1	760	0000000	75.000,00	
1060000100206111454512 - Promoção da efetividade da prestação jurisdicional - FUNJURIS	339036	1	760	0000000	1.000.000,00	
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339030	1	760	0000000	450.000,00	
1060000100212211454278 - Manutenção de serviços de transportes - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	140.000,00	
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça					494.888,00	

1070000100312211442310 - Manutenção dos serviços de transportes	339014	1	500	0000000	15.000,00
1070000100312611701037 - Estruturação de tecnologia da informação para as unidades do MPTO	449052	1	500	0000000	479.888,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					4.986.926,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	150.958,00
	339033	1	500	0000000	107.000,00
1090000100412211002218 - Manutenção da Praça dos Girassóis	339030	2	500	0000000	472.800,00
	339039	2	500	0000000	1.120.300,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	2	500	0000000	3.135.868,00
09020 - Casa Civil					3.000,00
1090000200412211002199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	3.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					4.761.447,00
1090000300612211602029 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades	449052	1	500	0000000	171.754,00
1090000300612611002306 - Manutenção dos serviços de informática	339030	1	500	0000000	104.153,00
	339040	1	500	0000000	105.476,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339030	1	500	0000000	1.500.000,00
	449052	1	500	0000000	1.139.191,00
		2	500	0000000	1.740.873,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado					184.143,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	3.990,00
	339030	1	500	0000000	17.110,00
	339037	1	500	0000000	82.000,00
	339039	1	500	0000000	44.755,00

ANEXO I AO DECRETO N° 6.517, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Suplementação
	339093	1	500	0000000	13.950,00	
1090000400412211002262 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	12.000,00	
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	500,00	
	339040	1	500	0000000	3.100,00	
1090000400412811002334 - Capacitação técnica, treinamento e formação continuada	339093	1	500	0000000	6.738,00	
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					479.589,00	
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	8.739,00	
	339033	2	500	0000000	135.000,00	
	339039	2	500	0000000	300.930,00	
	339093	1	500	0000000	17.000,00	
	449052	2	500	0000000	11.605,00	
1090000600412211002216 - Manutenção de serviços de transporte	339030	2	500	0000000	6.315,00	
09070 - Casa Militar					38.813,00	
1090000700612211002272 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	33.586,00	
		2	500	0000000	5.227,00	
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					14.669,00	
1090000900612811602030 - Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	339036	1	500	0000000	675,00	
1090000900618211601147 - Aparelhamento das Unidades Bombeiro Militar - UBM	339030	1	500	0000000	1.950,00	
	449052	1	500	0000000	12.044,00	
10070 - Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO					527.274,00	
1100000700618211603085 - Realização de concurso público	339039	1	759	0000240	452.700,00	
1100000700618211604101 - Manutenção do CBMTO	339030	1	759	0000240	3.400,00	
	339039	1	759	0000240	65.480,00	
	339040	1	759	0000240	5.694,00	
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					234.696,00	
11300001004122111661078 - Promoção do desenvolvimento regional do Estado do Tocantins	339035	1	500	0000000	234.696,00	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					2.071.570,00	
1170000100242111602341 - Implementação da Política Estadual de alternativas penais	449052	1	500	0000000	32.000,00	
1170000100242111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339039	1	500	0000000	298.751,00	
1170000100642111602337 - Implementação da Política de Atenção a pessoa egressa do sistema penal e seus familiares	339030	1	500	0000000	50.000,00	
	339039	1	500	0000000	50.000,00	
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	217.690,00	
	339039	1	500	0000000	762.229,00	
	339040	1	500	0000000	50.900,00	
1170000101412211002280 - Manutenção de serviços de logística e transporte	339039	1	500	0000000	170.000,00	
1170000101442211642329 - Implementação da política estadual dos direitos da criança e do adolescente e pr	339039	1	500	0000000	440.000,00	
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					62.840,00	
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	5.000,00	
		2	500	0000000	3.000,00	
	339039	1	500	0000000	3.000,00	
1190000100412211002268 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	26.700,00	
		2	500	0000000	23.300,00	
1190000100412611002243 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	1.840,00	
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia					300.250,00	
1200002901957111594022 - Concessão de bolsas em CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal	335041	1	500	0000104	220.250,00	

ANEXO I AO DECRETO N° 6.517, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Suplementação
1200002901957111594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	449020	1	500	0000000	80.000,00	
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico					1.243.000,00	
1200006002269111554064 - Fortalecimento da atividade empresarial	335041	1	759	0000240	1.243.000,00	
20720 - Fundo Cultural					21.000,00	
1200007201339211584157 - Incentivo a projetos artísticos culturais	449052	1	500	0000000	21.000,00	
23010 - Secretaria da Administração					455.193,00	
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	234.457,00	
	339033	1	500	0000000	20.000,00	
	339039	1	500	0000000	168.000,00	
	449052	1	500	0000000	32.736,00	
24830 - Fundo Financeiro					100.000,00	
2240008300912211004326 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	802	0000000	100.000,00	
25010 - Secretaria da Fazenda					191.241,00	
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	45.000,00	
	339033	1	500	0000000	108.241,00	
	339039	1	500	0000000	38.000,00	
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					94.720,00	
1260000100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	0000000	10.010,00	
	339039	1	500	0000000	41.710,00	
1260000100412611664364 - Modernização da gestão e governança de TI do Estado do Tocantins	339040	1	500	0000000	43.000,00	
26820 - Fundo Estadual de Transporte - FET					12.657.000,00	
1260008200412911664490 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura d	449051	1	759	0000240	12.657.000,00	
26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual					1.317.000,00	
1260008402884511666049 - Transferências especiais de emendas parlamentares	334041	1	500	0000104	1.107.000,00	
	444042	1	500	0000104	210.000,00	
31010 - Secretaria da Segurança Pública					289.941,00	
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	30.502,00	
	339092	1	500	0000000	654,00	
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339036	1	500	0000000	4.900,00	
	339039	1	500	0000000	146.000,00	
	339040	1	500	0000000	26.492,00	
	339092	1	500	0000000	654,00	
	449052	1	500	0000000	239,00	
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	339039	1	500	0000000	80.500,00	
32460 - Fundo para Modernização da Polícia Civil					190.000,00	
1320004600618111603100 - Apoio a projetos de manutenção e modernização da Polícia Civil	449052	1	759	0000240	190.000,00	
32470 - Departamento Estadual de Trânsito					270.278,00	
1320004700612211603063 - Trânsito legal	339030	1	799	0000240	120.278,00	
132000470284511006018 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PAS	339047	1	799	0000240	150.000,00	
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura					52.000,00	
1330000102060511482074 - Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	339014	1	500	0000000	10.000,00	
1330000102060811481040 - Fomento ao desenvolvimento local e regional	339039	1	500	0000000	42.000,00	
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					842.838,00	
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	2	501	0000260	450.000,00	
	339039	1	501	0000000	235.838,00	
		2	501	0000260	150.000,00	
1340004902060611473007 - Estruturação do RURALTINS	449052	1	500	0000000	7.000,00	

ANEXO I AO DECRETO N° 6.517, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Suplementação
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins						11.998,00
1340005102112211004269 - Manutenção e serviços de transporte	339039	1	500	0000000	11.998,00	
34530 - Fundo de Defesa Agropecuária						65.000,00
1340005302012211484079 - Gestão da frota da Agência de Defesa Agropecuária	339039	2	759	0000240	65.000,00	
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação						1.365,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	500	0000000	1.365,00	
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras						41.711.610,00
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	452,00	
	339030	2	500	0000000	32.866,00	
	339039	1	500	0000000	480.000,00	
		2	500	0000000	18.628,00	
	339040	1	500	0000000	15.000,00	
	339093	1	500	0000000	15.400,00	
1380009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339030	2	500	0000000	556.515,00	
	339039	1	500	0000000	1.488.000,00	
1380009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	2.710,00	
1380009602678211523059 - Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas CREMA	449051	2	500	0000000	999.961,00	
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	339014	1	799	0000240	150.000,00	
	449051	1	500	0000000	4.569.679,00	
		2	500	0000000	1.508.637,00	
13800096026						

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.517, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
2420008900824411614035 - Distribuição de material à população em vulnerabilidade social.	339092	1	500	0000000	109.738,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					598.035,00
1490000100309111731112 - Estruturação da Defensoria Pública	449052	1	500	0000000	262.845,00
1490000100309111732096 - Manutenção da corregedoria da Defensoria Pública	339014	1	500	0000000	8.000,00
1490000100312211432188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	500	0000000	152.260,00
1490000100312211432188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	129.731,00
1490000100312811732336 - Aprimoramento da gestão de pessoas	339014	1	500	0000000	45.199,00
77010 - Secretaria da Cultura e Turismo					2.950.000,00
1770000100412211004327 - Manutenção de serviços de transporte	339030	2	500	0000000	20.000,00
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339047	1	500	0000000	29.000,00
1770000100412211004360 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	12.000,00
1770000101339111583092 - Implementação e conservação do patrimônio cultural	334041	2	500	0000000	200.000,00
1770000101339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	334041	2	500	0000000	670.000,00
	335041	1	500	0000104	1.965.000,00
	339039	1	500	0000000	54.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					2.084.500,00
1790000100412211002420 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	100.000,00
1790000100412211002420 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	2	500	0000000	800.000,00
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	335041	1	500	0000104	1.184.500,00
Total					90.979.381,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.517, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					4.320.000,00
1010000100103111411093 - Ampliação do sistema de rede	449052	1	500	0000000	100.000,00
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319192	1	500	0000000	4.220.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					105.170,00
1030000100103211752388 - Fiscalização da gestão pública	339014	1	500	0000000	87.800,00
1030000100103211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	17.370,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					3.380.000,00
1060000100206111453065 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário - FUNJURIS	449052	1	760	0000000	1.907,00
1060000100206111453066 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449052	1	760	0000000	905,00
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	339030	2	760	0000000	10.000,00
	449051	1	760	0000000	244.363,00
		2	760	0000000	765.000,00
	449052	1	760	0000000	9.030,00
		2	760	0000000	5.000,00
1060000100206111453076 - Renovação e ampliação da frota de veículos do Poder Judiciário - FUNJURIS	449052	1	760	0000000	10.000,00
1060000100206111454508 - Reestruturação organizacional do Poder Judiciário - FUNJURIS	339039	1	760	0000000	3.976,00
1060000100206111454512 - Promoção da efetividade da prestação jurisdicional - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	170.000,00
	339036	1	760	0000000	28.360,00
	339092	1	760	0000000	1.074,00
1060000100206111694505 - Aprimoramento da gestão de tecnologia da informação - FUNJURIS	339040	1	760	0000000	50.000,00
1060000100206111694506 - Promoção da Sustentabilidade e gestão orçamentária e financeira - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	50.000,00
1060000100206111694507 - Fortalecimento da estratégia do poder judiciário do Tocantins - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	50.000,00
1060000100206111694509 - Aprimoramento da gestão institucional - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	50.000,00
1060000100206111694510 - Aprimoramento da gestão de pessoas - FUNJURIS	339035	1	760	0000000	341.963,00
	339039	1	760	0000000	80.000,00
1060000100206111694511 - Promoção das práticas de resolução de conflitos	339039	1	760	0000000	66.976,00
	449052	1	760	0000000	104.000,00
1060000100212211454278 - Manutenção de serviços de transportes - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	180.025,00
	339037	1	760	0000000	309,00
	339039	1	760	0000000	145.000,00
	339047	1	760	0000000	1.157,00
1060000100212211454288 - Atendimento à saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	179.360,00
1060000100212211454368 - Incremento da segurança segurança institucional - FUNJURIS	339035	1	760	0000000	100.000,00
	339039	1	760	0000000	200.000,00
1060000100212211454492 - Promoção de garantia de direitos da criança e adolescente - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	50.000,00
1060000100212211454493 - Promoção de práticas de enfrentamento à violência contra a mulher - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	50.000,00
1060000100212611454231 - Manutenção de serviços de informática - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	595,00
	339035	1	760	0000000	1.000,00
	339040	2	760	0000000	130.000,00
1060000100213111454185 - Coordenação e manutenção de serviços de comunicação social - Poder Judiciário do	339039	1	760	0000000	200.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça					494.888,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.517, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
1070000100312611442294 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	179.888,00
1070000100312611701037 - Estruturação de tecnologia da informação para as unidades do MPTO	339040	1	500	0000000	300.000,00
1070000100313111732148 - Gestão das ações de comunicação do Ministério Público	339039	1	500	0000000	15.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					4.986.926,00
1090000100412211002165 - Administração e manutenção do Palácio Araguaia	339030	2	500	0000000	54.221,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	2	500	0000000	4.406.607,00
1090000100412211002218 - Manutenção da Praça dos Girassóis	339039	1	500	0000000	150.958,00
1090000100412211002219 - Manutenção da residência oficial do governador	339030	2	500	0000000	140.000,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	1	500	0000000	107.000,00
1090000100412211002299 - Manutenção do serviço de audiência de ordem	339039	2	500	0000000	128.340,00
09020 - Casa Civil					3.000,00
1090000200412211002199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	3.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					4.861.447,00
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	3.922,00
	339030	1	500	0000000	29.178,00
	339036	1	500	0000000	110.178,00
	339037	1	500	0000000	241.198,00
	339039	1	500	0000000	619.758,00
	339046	1	500	0000000	674.215,00
	339047	1	500	0000000	4.085,00
	339049	1	500	0000000	25,00
	339091	1	500	0000000	1.002,00
	339092	1	500	0000000	27.000,00
	339093	1	500	0000000	1.105,00
1090000300612211002278 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	47.162,00
	339039	1	500	0000000	616.719,00
	339092	1	500	0000000	10.673,00
1090000300612211006026 - Indenização aos policiais militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93	339092	1	500	0000000	111.673,00
1090000300612211602029 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidade	339093	1	500	0000000	285,00
	339030	1	500	0000104	100.000,00
	449051	1	500	0000103	343.000,00
		2	500	0000000	1.740.873,00
	449052	1	500	0000000	179.416,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado					184.143,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	1	500	0000000	492,00
	339039	1	500	0000000	13.600,00
	339093	1	500	0000000	3.600,00
	449052	1	500	0000000	80.195,00
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319016	1	500	0000000	13.000,00
1090000400412211002262 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	4.780,00
	339039	1	500	0000000	10.330,00
	339047	1	500	0000000	500,00
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	7,00
	339040	1	500	0000000	12.800,00
	339092	1	500	0000000	20,00
	449052	1	500	0000000	44.819,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					479.589,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.517, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	2	500	0000000	11.605,00
1090000600412211002216 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	300,00
	339039	1	500	0000000	880,00
	339047	1	500	0000000	200,00
1090000600412211002290 - Manutenção de recursos humanos	319092	1	500	0000000	17.000,00
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	998,00
		2	500	0000000	350.930,00
	339040	1	500	0000000	2.474,00
		2	500	0000000	91.315,00
	449052	1	500	0000000	3.887,00
09070 - Casa Militar					38.813,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	2	500	0000000	5.227,00
1090000700612611002260 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	33.586,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					14.669,00
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	675,00
1090000900618211601024 - Construção e ampliação de unidades do CBMTO	449051	1	500	0000000	13.994,00
10070 - Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO					74.574,00
1100000700618211603054 - Reestruturação das unidades do CBMTO	449051	1	759	0000240	46.930,00
	449052	1	759	0000240	27.644,00
10170 - Fundo de Modernização da Polícia Militar					452.700,00
1100001700618111603052 - Realização de concurso público	339039	1	759	0000240	452.700,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					234.696,00
1130000100412211002397 - Manutenção dos serviços de transporte	339039	1	500	0000000	16.268,00
1130000100412611002400 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	47.200,00
	339040	1	500	0000000	131.2

ANEXO II AO DECRETO N° 6.517, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

ANEXO II AO DECRETO N° 6.517, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

					Anulação
1170000101442211642329 - Implementação da política estadual dos direitos da criança e do adolescente e pr	449052	1	500	0000000	25.190,00
1170000101442211642333 - Promoção e monitoração da política de proteção e defesa dos direitos humanos	339014	1	500	0000000	37.000,00
	339039	1	500	0000000	137.000,00
	339091	1	500	0000000	100.000,00
	449052	1	500	0000000	50.000,00
18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas					219.325,00
1180000101442211644291 - Fortalecimento da política estadual sobre drogas e atendimento aos dependentes	335041	1	500	0000000	69.325,00
	339014	1	500	0000000	50.000,00
	339030	1	500	0000000	50.000,00
	339039	1	500	0000000	50.000,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					612.840,00
1190000100412611002243 - Manutenção de serviços de informática	339040	2	500	0000000	26.300,00
1190000102266111552047 - Divulgação das oportunidades e potencialidades de negócios no Tocantins	339030	1	500	0000000	9.000,00
	339039	1	500	0000000	9.000,00
1190000102366111552380 - Apoio ao desenvolvimento empresarial	335041	1	500	0000104	550.000,00
	339032	1	500	0000000	5.000,00
	339033	1	500	0000000	8.700,00
	339039	1	500	0000000	4.840,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia					80.000,00
1200002901957111594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	449052	1	500	0000000	80.000,00
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico					1.243.000,00
1200006002266111553026 - Fomentar empreendimentos estratégicos de desenvolvimento econômico para o Tocantins	339014	1	759	0000240	20.000,00
1200006002266111554001 - Acompanhamento das empresas beneficiadas por programas de incentivos	339039	1	759	0000240	15.000,00
1200006002266111554071 - Fortalecimento de cadeias e arranjos produtivos	339039	1	759	0000240	37.000,00
	445042	1	759	0000240	150.000,00
	449052	1	759	0000240	100.000,00
1200006002266111554142 - Promoção do Estado do Tocantins	339014	1	759	0000240	85.000,00
	339039	1	759	0000240	24.000,00
1200006002266211553037 - Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística	339039	1	759	0000240	30.000,00
	449051	1	759	0000240	487.000,00
1200006002269311554337 - Promoção do comércio exterior do Tocantins	339014	1	759	0000240	60.000,00
	339033	1	759	0000240	50.000,00
	339039	1	759	0000240	150.000,00
1200006002312211004212 - Manutenção das atividades administrativas e finalísticas	449052	1	759	0000240	35.000,00
20720 - Fundo Cultural					21.000,00
1200007201339211584157 - Incentivo a projetos artísticos culturais	339036	1	500	0000000	21.000,00
23010 - Secretaria da Administração					455.193,00
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	428.947,00
	339039	1	500	0000000	26.246,00
24830 - Fundo Financeiro					100.000,00
1240008300912611004240 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	802	0000000	100.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda					191.241,00
1250000100412211661069 - Melhoria da infraestrutura das unidades da SEFAZ	339030	1	500	0000000	30.000,00
1250000100412211661111 - Modernização da gestão fazendária	339033	1	500	0000000	5.000,00
1250000100412211662081 - Gestão do programa estadual de educação fiscal	339033	1	500	0000000	8.241,00
	339039	1	500	0000000	50.000,00
1250000100412811661050 - Implementação da gestão estratégica de pessoas	339033	1	500	0000000	23.000,00

					Anulação
1320004700412211004268 - Manutenção dos serviços de transportes	339039	1	799	0000240	120.278,00
1320004700412611004263 - Manutenção dos serviços de informática	339030	1	799	0000240	150.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura					87.000,00
1330000102057311482135 - Promoção de inovação agrotecnológica, melhoramento genético e pesquisas agropecuárias	339039	1	500	0000000	30.000,00
1330000102060511482074 - Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	449052	1	500	0000000	10.000,00
1330000102060811482068 - Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	339039	1	500	0000000	12.000,00
1330000102063111472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	444042	1	500	0000104	35.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					842.838,00
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	7.000,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	339030	1	500	0000000	235.838,00
	339039	2	501	0000260	600.000,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins					11.998,00
1340005102112211004202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	1.730,00
	339030	1	500	0000000	6.100,00
	339039	1	500	0000000	2.440,00
1340005102112611004243 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	1.000,00
	339040	1	500	0000000	728,00
34530 - Fundo de Defesa Agropecuária					65.000,00
1340005302012211483088 - Edificação das unidades de serviços da ADAPEC	449051	2	759	0000240	65.000,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					320.865,00
1370000100412211531110 - Estruturação das edificações públicas	444042	1	500	0000104	100.000,00
1370000100412611002244 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000104	100.000,00
1370000100460711492108 - Manutenção de obras hídricas	449051	2	500	0000000	1.365,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	444042	1	500	0000104	119.500,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					41.711.610,00
1380009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	15.852,00
1380009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339030	2	500	0000000	281.856,00
1380009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	2.710,00
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	1	500	0000000	3.500.000,00
		2	500	0000000	1.818.094,00
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	444042	1	500	0000000	23.326.566,00
		2	500	0000000	4.000.000,00
		2	500	0000000	275.401,00
1380009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339014	1	799	0000240	48.393,00
	339039	2	500	0000000	18.628,00
1380009602678211524130 - Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	339014	1	799	0000240	50.000,00
	339030	1	799	0000240	50.000,00
1380009602678211524162 - Recuperação de passivos ambientais	339014	1	500	0000000	30.000,00
1380009602678211524311 - Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	339014	1	799	0000240	80.271,00
1380009602678211524357 - Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	339036	1	799	0000240	51.200,00
1380009602678211524495 - Conservação e Manutenção da	339030	1	750	0000000	1.337.139,00

ANEXO II AO DECRETO N° 6.517, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

ANEXO II AO DECRETO N° 6.517, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

					Anulação
1250000100412911662377 - Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	339033	1	500	0000000	75.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					94.720,00
1260000100412611664363 - Gestão de sistemas de informação dos órgãos da administração direta e indireta d	339040	1	500	0000000	51.720,00
1260000100412611664366 - Reestruturação da Agência de Tecnologia da Informação	449052	1	500	0000000	43.000,00
26820 - Fundo Estadual de Transporte - FET					12.657.000,00
1260008200412911664490 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura d	339041	1	759	0000240	12.657.000,00
26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual					1.540.000,00
1260008402884511666049 - Transferências especiais de emendas parlamentares	334041	1	500	0000104	225.000,00
	444042	1	500	0000104	1.315.000,00
27010 - Secretaria da Educação					200.000,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	445042	1	500	1001104	100.000,00
1270000101236811562349 - Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ens	339032	1	500	1001104	100.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					707.000,00
230000550102811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	335043	1	500	1002104	90.000,00
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	334041	1	500	1002104	127.000,00
	444042	1	500	1002104	120.000,00
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	444042	1	500	1002104	250.000,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municip	444042	1	500	1002104	10.000,00
2300005501030311654356 - Assistência farmacêutica	334041	1	500	1002104	110.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					510.191,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	0000000	6.000,00
	339093	1	500	0000000	20.281,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339092	1	500	0000000	654,00
1310000100612811602031 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339015	1	500	0000000	2.327,00
	339092	1	500	0000000	472,00
1310000100618111601039 - Expansão e adequação das unidades de segurança pública	449051	1	500	0000000	74.500,00
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	449052	1	500	0000104	220.250,00
1310000100618111601144 - Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	339014	1	500	0000000	16.330,00
	339015	1	500	0000000	9.000,00
	339092	1	500	0000000	162,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339015	1	500	0000000	5.000,00
	339030	1	500	0000000	239,00
	339037	1	500	0000000	20.000,00
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	339014	1	500	0000000	6.100,00
	339015	1	500	0000000	21.100,00
	339030	1	500	0000000	620,00
	339039	1	500	0000000	61.000,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança pública	339030	1	500	0000000	26.000,00
	339039	1	500	0000000	14.000,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	339039	1	500	0000000	6.156,00
32460 - Fundo para Modernização da Polícia Civil					190.000,00
1320004600618111603100 - Apoio a projetos de manutenção e modernização da Polícia Civil	339030	1	759	0000240	40.000,00
	339039	1	759	0000240	50.000,00
	339040	1	759	0000240	100.000,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito					270.278,00

					Anulação
Malha Viária					556.515,00
	339039	1	500	0000000	1.488.000,00
	449051	1	500	0000000	490.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.517, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

					Anulação				
CODIGO	ESPECIFICACAO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1.000	CODIGO	ESPECIFICACAO	FT	MARCADOR	
1790000102781211631118	- Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva			444042	1	500	0000104		350.000,00
1790000102781211632045	- Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva			339039	2	500	0000000		800.000,00
1790000102781211632325	- Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos			335041	1	500	0000104		50.000,00
Total									90.979.381,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO				
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO CBMTD					FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR				
CODIGO	ESPECIFICACAO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1.000	CODIGO	ESPECIFICACAO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1.000
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			452.700	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			452.700
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias			452.700	1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias			452.700
1120 00 0000	Taxas				1120 00 0000	Taxas			
1121 00 0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				1122 00 0000	Taxas pela prestação de Serviços			
1121 01 0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				1122 01 0000	Taxas pela prestação de Serviços em Geral			
1121 01 0100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	759	0000240	452.700	1122 01 0100	Taxas pela prestação de Serviços em Geral - Principal	759	0000240	452.700
TOTAL					TOTAL				
452.700					452.700				

DECRETO Nº 6.518, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso III e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.059.723,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6518, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Suplementação				
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)				
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria									900.418,00
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	719.418,00				
	319013	1	500	0000000	94.000,00				
	319094	1	500	0000000	70.000,00				
	319113	1	500	0000000	17.000,00				
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins									447.527,00
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	319094	1	500	0000000	447.527,00				
09060 - Procuradoria-Geral do Estado									35.000,00
1090000600206111006032 - Pensões indenizatórias	339091	1	500	0000000	35.000,00				
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça									62.000,00
1170000100242111602341 - Implementação da Política Estadual de alternativas penais	449052	1	700	0000000	62.000,00				
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS									1.786.007,00
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	329021	1	500	1001101	1.562,00				
	339039	1	500	1001101	854.600,00				
				799	0000240	29.845,00			
1280003301236411574303 - Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial	339039	1	500	1001101	900.000,00				

20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do					107.520,00			
1200006102312211004201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	700	0000000	21.000,00			
	339093	1	700	0000000	86.520,00			
24840 - Fundo Previdenciário					50.000,00			
2240008400927211004270 - Pagamento de benefícios previdenciários	319003	1	800	1141000	50.000,00			
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					900.000,00			
1260008100412211004513 - Manutenção de Recursos humanos	319011	1	500	0000000	900.000,00			
27010 - Secretaria da Educação					77.664.588,00			
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	449052	1	500	1001101	21.000.000,00			
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	20.000,00			
	339091	1	500	1001101	1.578.300,00			
	339093	1	500	1001101	175.727,00			
1270000101212211002286 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	1001101	569.082,00			
1270000101236311561115 - Concessão de bolsas aos profissionais que atuam na educação profissional	339093	1	569	0000000	782.730,00			
1270000101236311562319 - Aparelhamento de unidade da educação profissional	449093	1	570	0000000	400.000,00			
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	335043	1	540	0000000	800.000,00			
	339014	1	540	0000000	50.000,00			
	445042	1	500	1001104	100.000,00			
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339039	1	500	1001101	141.000,00			
	449052	1	500	1001101	735.413,00			
				540	0000000	19.972.100,00		
			569	0000000	138.665,00			
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319011	1	500	1001101	11.299.619,00			
	319013	1	500	1001101	482.916,00			
	319092	1	500	1001101	1.722.883,00			
				540	1070214	1.981.856,00		
				319113	1.854.939,00			
			319192	330.401,00				
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	339033	1	500	1001101	7.992.600,00			
1270000101236811562157 - Realização e apoio a eventos	335043	1	500	1001101	108.030,00			

ANEXO I AO DECRETO Nº 6518, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Suplementação				
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)				
educacionais									2.825,00
1270000101236811562386 - Fomentar jogos estudantis	339031	1	540	0000000	2.825,00				
	339014	1	500	1001101	125.000,00				
	319113	1	500	0000000	5.300.502,00				
2270000100830211002401 - Manutenção e gestão do plano de saúde dos servidores da SEDUC									5.300.502,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					35.343.705,00				
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	1002102	133.140,00				
	339030	1	500	1002102	13.500,00				
	339037	1	500	1002102	377.000,00				
	339039	1	500	1002102	544.230,00				
				2	500	1002102	103.594,00		
				339040	61.650,00				
				339049	23.000,00				
				339030	134.000,00				
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	1002102	235.000,00				
				2	500	1002102	234.000,00		
				339040	670.000,00				
2300005501012611004229 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1002102	395.000,00				
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339014	1	759	0000240	50.000,00				
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	334041	1	500	1002104	213.000,00				
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	334041	1	500	1002104	60.000,00				
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	449051	1	754	0000000	15.000.000,00				
	339030	1	500	1002102	1.508.500,00				
	339039	1	500	1002102	825.237,00				
	449052	1	500	1002102	14.673,00				
			2	500	1002102	12.558,00			
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339030	1	500	1002102	23.000,00				
2300005501030211654345 - Implementação da rede de atenção às urgências	339037	1	500	1002102	300.000,00				
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	332039	1	500	1002102	168.000,00				
	339039	1	500	1002102	6.927.421,00				
				600	0000250	3.000.000,00			
				3110250	205.000,00				
			2	500	1002102	1.040.710,00			
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municip	334041	1	500	1002104	321.000,00				
2300005501030311654356 - Assistência farmacêutica	334041	1	500	0000104	140.000,00				
	339032	1	500	1002102	1.274.892,00				
	449052	2	601	0000215	87.600,00				
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	1	500	1002102	28.000,00				
2300005501084611006036 - Fornecedor de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil	339091	1	500	1002102	1.220.000,00				
31010 - Secretaria da Segurança Pública					1.535.874,00				
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	449052	2	700	0000000	1.535.874,00				
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					1.984.502,00				
1340004902012211004227 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	569.000,00				
	319113	1	500	0000000	129.700,00				
	319013	1	500	0000000	400,00				
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319092	1	500	0000000	751.662,00				
			319113	533.740,00					
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					222.927,00				
1370000100460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	339030	2	500	0000103	22.293,00				
			700	0000000	200.634,00				
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					2.994.650,00				
1380009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos	469071	1	500	0000000	100.000,00				

ANEXO I AO DECRETO Nº 6518, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

				Suplementação		
serviços administrativos gerais		2	500	0000000	74.400,00	
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	1	500	0000103	587.710,00	
1380009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	449051	1	754	0000000	2.232.540,00	
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					303.000,00	
1390000101812211002236 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	300.000,00	
	319092	1	500	0000000	3.000,00	
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					200,00	
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	200,00	
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					9.308.860,00	
2410000100830611612083 - Promoção da segurança alimentar e nutricional	449052	1	500	0000103	9.600,00	
			700	3120000	9.299.260,00	
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					298.000,00	
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	469171	1	500	0000000	298.000,00	
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					3.445,00	
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	339030	1	700	0000000	3.445,00	
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					111.500,00	
1790000100412211002418 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	500	0000000	70.000,00	
	319013	2	500	0000000	40.000,00	
	319192	2	500	0000000	1.500,00	
Total					134.059.723,00	

(*) - Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6518, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Anulação		
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)		
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					900.418,00		
1090000100412211002165 - Administração e manutenção do Palácio Araqaia	339030	1	500	0000000	26.171,00		
	449052	1	500	0000000	7.091,00		
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	6.669,00		
	339039	1	500	0000000	31.888,00		
	449052	1	500	0000000	5.207,00		
1090000100412211002218 - Manutenção da Praça dos Girassóis	339030	1	500	0000000	5.544,00		
1090000100412211002219 - Manutenção da residência oficial do governador	339039	1	500	0000000	12.854,00		
1090000100412211002220 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339030	1	500	0000000	59.231,00		
	339039	1	500	0000000	16.208,00		
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	1	500	0000000	492.797,00		
1090000100412211002298 - Manutenção do hangar do Estado	339030	1	500	0000000	25.114,00		
	339039	1	500	0000000	18.791,00		
1090000100412211002299 - Manutenção do serviço de assistência de ordem	339030	1	500	0000000	25.514,00		
1090000100412211002317 - Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em e	339039	1	500	0000000	35.000,00		
	339092	1	500	0000000	50.000,00		
1090000100412611002246 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	74.189,00		
	449052	1	500	0000000	49,00		
1090000100412811002170 - Capacitação de servidores	339039	1	500	0000000	8.310,00		
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					447.527,00		
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	300.000,00		
1090000300612211006026 - Indenização aos policiais militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93	339092	1	500	0000000	147.527,00		
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					35.000,00		
1090000600206111006030 - RPV - Requisição de Pequeno Valor	339091	1	500	0000000	35.000,00		
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					62.000,00		
1170000100242111602341 - Implementação da Política Estadual de alternativas penais	319004	1	700	0000000	20.000,00		
1170000100242111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339039	1	700	0000000	29.000,00		
1170000100642111602337 - Implementação da Política de Atenção a pessoa egressa do sistema penal e seus fa	339030	1	700	0000000	10.000,00		
	339039	1	700	0000000	3.000,00		
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNINTS					1.786.007,00		
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	1001101	1.562,00		
1280003301212211004317 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1001101	1.100.000,00		
	339092	1	500	1001101	1.177,00		
1280003301212611004319 - Manutenção de serviços de informática	335041	1	500	1001101	132.000,00		
	339030	1	500	1001101	500.000,00		
	339092	1	500	1001101	21.423,00		
1280003301236411574302 - Fomento as atividades de pesquisas e de pós-graduação	339030	1	799	0000240	9.199,00		
	339039	1	799	0000240	3.159,00		
1280003301236411574303 - Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial	339030	1	799	0000240	11.539,00		
	339039	1	799	0000240	5.948,00		
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do					107.520,00		
1200006102312611004264 - Manutenção dos serviços de informática	449052	1	700	0000000	107.520,00		
24840 - Fundo Previdenciário					50.000,00		

ANEXO II AO DECRETO Nº 6518, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

						Anulação		
2240008409999711009001 - Reserva previdenciária do RPPS-TO	999999	1	800	1111000	50.000,00			
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					900.000,00			
1260008100412611664365 - Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações	449052	1	500	0000000	900.000,00			
27010 - Secretaria da Educação					77.564.588,00			
1270000101212211001091 - Ampliação da frota de veículos	449052	1	500	1001101	2.454.713,00			
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	449052	1	500	1001101	175.727,00			
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	1	500	0000000	577,00			
	339039	1	500	1001101	50.785.395,00			
				540	0000000	22.606.781,00		
1270000101230611562114 - Manutenção do programa de alimentação escolar	335043	1	569	0000000	138.665,00			
1270000101236311561113 - Distribuição de material para estudantes matriculados na educação profissional	339014	1	569	0000000	100,00			
	339032	1	569	0000000	591.091,00			
	339039	1	569	0000000	30.000,00			
1270000101236311561115 - Concessão de bolsas aos profissionais que atuam na educação profissional	339036	1	569	0000000	40.400,00			
	339048	1	569	0000000	91.539,00			
	339092	1	569	0000000	29.600,00			
1270000101236311562319 - Aparelhamento de unidade da educação profissional	449052	1	570	0000000	124.000,00			
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	449051	1	540	0000000	200.000,00			
				570	0000000	276.000,00		
1270000101236811562386 - Fomentar jogos estudantis	339039	1	500	0000000	20.000,00			
30550 - Fundo Estadual de Saúde					20.243.705,00			
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319016	1	600	0000250	3.000.000,00			
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	1002102	153.880,00			
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1002102	194.640,00			
	339092	2	500	1002102	70.927,00			
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	444042	1	500	1002104	113.000,00			
	449052	2	601	0000215	87.600,00			
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	334041	1	500	1002104	140.000,00			
	339039	1	500	1002102	34.673,00			
	444042	1	500	1002104	60.000,00			
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	1	500	1002102	5.145.280,00			
				759	0000240	50.000,00		
				2	500	1002102	50.000,00	
	339036	1	500	1002102	2.310,00			
	339037	1	500	1002102	334.096,00			
	339039	1	500	1002102	3.379.442,00			
				2	500	1002102	1.053.268,00	
	339092	2	500	1002102	26.667,00			
	449052	1	500	1002102	825.237,00			
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339039	1	500	1002102	383.500,00			
				600	0000250	205.000,00		
				2	500	1002102	240.000,00	
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municip	334141	1	500	1002102	3.150.000,00			
				2	500	1002102	300.000,00	
	444042	1	500	1002104	321.000,00			
2300005501030211654361 - Implementação da rede de atenção psicossocial	339092	1	500	1002102	35.457,00			
2300005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339033	1	500	1002102	744.728,00			
	339037	2	500	1002102	30.000,00			
	339039	2	500	1002102	15.000,00			
2300005501030311654356 - Assistência farmacêutica	339032	1	500	1002102	98.000,00			

ANEXO II AO DECRETO Nº 6518, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

						Anulação		
31010 - Secretaria da Segurança Pública					1.585.874,00			
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	449052	1	500	0000104	50.000,00			
				2	700	0000000	1.535.874,00	
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura					100.000,00			
1330000102063111472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	444042	1	500	0000104	100.000,00			
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					1.984.502,00			
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500					

DECRETO Nº 6.520, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre à Secretaria da Fazenda crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à Secretaria da Fazenda crédito adicional suplementar no valor de R\$ 221.680.975,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Receitas não Vinculadas de Impostos - fonte 5000000000, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2022; 201ª da Independência, 134ª da República e 34ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6520, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
EXCESSO DE ARRECADADO II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
25010 - Secretaria da Fazenda					221.680.975,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449091	1	500	0000000	221.680.975,00
Total					221.680.975,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA				
ANEXO II do Decreto nº 6.520, de 1º de novembro				
SUPLEMENTAÇÃO				
390998 - UG FINANCEIRO TESOUREIRO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			221.680.975
1300 00 0000	Receita Patrimonial			
1320 00 0000	Valores Mobiliários			
1322 00 0000	Dividendos			
1322 01 0000	Dividendos	500	0000000	221.680.975
1322 01 0100	Dividendos			
TOTAL				221.680.975

DECRETO Nº 6.521, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.293.303,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - fonte 5000000000; e Outras Vinculações de Transferências - fonte 7490000261, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2022; 201ª da Independência, 134ª da República e 34ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA				
ANEXO III do Decreto nº 6.519, de 1º de novembro				
SUPLEMENTAÇÃO				
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			205.000
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1713 00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1713 50 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1713 50 2000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600	3110250	205.000
1713 50 2100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal			
TOTAL				205.000
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			9.280.000
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1717 52 0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	700	3120000	9.280.000
1717 52 0100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal			
TOTAL				9.280.000
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			19.260
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1717 52 0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	700	3120000	19.260
1717 52 0100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal			
TOTAL				19.260
TOTAL GERAL				9.504.260

DECRETO Nº 6.519, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre ao Fundo Estadual de Saúde crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo Estadual de Saúde crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.351.884,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS - fonte 6000000248, 6000000251.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2022; 201ª da Independência, 134ª da República e 34ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6519, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
30550 - Fundo Estadual de Saúde					2.351.884,00
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339036	2	600	0000248	800.000,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	2	600	0000251	1.551.884,00
Total					2.351.884,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

ANEXO I AO DECRETO Nº 6521, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

DECRETO Nº 6.522, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 768.817.467,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do provável excesso de arrecadação, nas rubricas: Receitas não Vinculadas de Impostos - fonte 5000000000; e Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - fonte 5400000000 e 5401070214, Recursos Vinculados a Fundos - fonte 7590000242, Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - fonte 80121110000 e 8012122000, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134ª da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6522, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					
1010000100103111412182 - Coordenação e manutenção da TV Assembleia	339037	1	500	0000000	9.600.000,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	200.000,00
	339037	1	500	0000000	900.000,00
	339039	1	500	0000000	1.662.000,00
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	339039	1	500	0000000	318.000,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	1	500	0000000	3.000.000,00
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	1	500	0000000	3.000.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339015	1	500	0000000	300.000,00
	339093	1	500	0000000	850.000,00
	449052	1	500	0000000	137.332,00
09070 - Casa Militar					
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	1	500	0000000	40.000,00
	339046	1	500	0000000	5.240,00
	339093	1	500	0000000	4.000,00
1090000700612211002272 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	220.273,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					
1090000900618211601024 - Construção e ampliação de unidades do CBMTO	449051	1	500	0000000	727.774,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					
1130000100412111661078 - Promoção do desenvolvimento regional do Estado do Tocantins	339035	1	500	0000000	948.123,00
	339092	1	500	0000000	1.264.162,00
113000010041211002375 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	19.534,00
113000010041211662112 - Manutenção do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central	447170	1	500	0000000	18.929,00
113000010041211662366 - Manutenção do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia	337170	1	500	0000000	116.289,00
1130000100412611002400 - Manutenção de serviços de informática	339092	1	500	0000000	1.395.492,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					
117000010144211602342 - Gestão e modernização das Unidades Penais	339039	1	500	0000000	10.943.039,00
117000010144211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	339039	1	500	0000000	361.304,00
20720 - Fundo Cultural					
1200007201339211584157 - Incentivo a projetos artísticos culturais	339093	1	749	0000261	2.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339048	1	500	0000000	10.000,00
	339049	1	500	0000000	15.000,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	35.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339093	1	500	0000000	630.000,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339030	1	500	0000000	35.000,00
	339039	1	500	0000000	850.000,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	339093	1	500	0000000	36.000,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					
					2.840.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6521, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					
1050000100206111456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	1	500	0000000	8.000.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	614.582,00
09070 - Casa Militar					
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319012	1	500	0000000	1.029.280,00
	319113	1	500	0000000	1.023.359,00
					5.921,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					
1130000100412211662112 - Manutenção do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central	317170	1	500	0000000	168.282,00
1130000100412211662366 - Manutenção do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia	317170	1	500	0000000	46.071,00
1130000100412211662366 - Manutenção do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia	317170	1	500	0000000	122.211,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	13.250.000,00
	319013	1	500	0000000	10.200.000,00
	319094	1	500	0000000	50.000,00
	319113	1	500	0000000	750.000,00
					2.250.000,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	99.766,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	82.000,00
	319013	1	500	0000000	70.000,00
	319113	1	500	0000000	6.000,00
					6.000,00
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do					
1200006102312211004224 - Manutenção de recursos humanos	319113	1	500	0000000	11.870,00
23010 - Secretaria da Administração					
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.723.456,00
	319013	1	500	0000000	1.385.895,00
	319092	1	500	0000000	87.474,00
	319094	1	500	0000000	5,00
	319113	1	500	0000000	3.022,00
	319192	1	500	0000000	247.047,00
					13,00
24830 - Fundo Financeiro					
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	801	2111000	137.750.000,00
				2122000	125.500.000,00
	319003	1	801	2111000	250.000,00
					12.000.000,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339036	1	500	0000000	31.874.589,00
	339039	1	500	0000000	500.000,00
				759	9.366.061,00
				0000242	20.508.528,00
	339092	1	500	0000000	1.500.000,00
27010 - Secretaria da Educação					
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	1001101	160.000.000,00
				540	53.000.000,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319013	1	540	1070214	47.000.000,00
					60.000.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					
1300005502884611006048 - Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da saúde	319113	1	500	0000000	153.732.345,00
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	1002102	3.118.000,00
	319011	1	500	1002102	13.022.000,00
					65.982.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.521, de 1º de novembro Exercício 2022

S U P L E M E N T A Ç Ã O

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
207200 - FUNDO CULTURAL				
1000 00 0000	Receitas Correntes			2.000
1300 00 0000	Receita Patrimonial			
1320 00 0000	Valores Mobiliários			
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias			
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	749	0000261	2.000
TOTAL				2.000
390998 - UG TESOURO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			47.291.303
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1711 50 0000	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF			
1711 50 0100	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	500	0000000	47.291.303
TOTAL				47.291.303
TOTAL GERAL				47.293.303

ANEXO I AO DECRETO Nº 6522, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO II

Suplementação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
319013	1 500 1002102			5.214.000,00	
319092	1 500 1002102			2.859.278,00	
319094	1 500 1002102			1.003.000,00	
319113	1 500 1002102			10.733.000,00	
339092	1 500 1002102			600.000,00	
339030	1 500 1002102			21.000.000,00	
339039	1 500 1002102			26.500.000,00	
339093	1 500 1002102			701.067,00	
339039	1 500 1002102			1.700.000,00	
2300005501030211654113	Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita				
2300005501030211654352	Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico				
2300005501030211654362	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna				
339033	1 500 1002102			1.300.000,00	
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					5.513.000,00
1340004302012211004259	Manutenção de recursos humanos				
319011	1 500 0000000			5.146.000,00	
319094	1 500 0000000			111.000,00	
319113	1 500 0000000			256.000,00	
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					1.067.540,00
1370000100412211002233	Manutenção de recursos humanos				
319011	1 500 0000000			793.760,00	
1370000101648211511153	Estruturação de Habitação de Interesse Social				
449051	1 500 0000103			273.780,00	
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras					62.870,00
1380009602612211004222	Manutenção de recursos humanos				
319092	1 500 0000000			62.870,00	
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					378.100,00
1380009701712211004214	Manutenção de recursos humanos				
319011	1 500 0000000			250.000,00	
319013	1 500 0000000			96.000,00	
319094	1 500 0000000			2.100,00	
319113	1 500 0000000			30.000,00	
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					2.894.787,00
2410000100812211002232	Manutenção de recursos humanos				
319011	1 500 0000000			1.727.998,00	
319013	1 500 0000000			198.260,00	
319092	1 500 0000000			517.458,00	
319094	1 500 0000000			27.915,00	
319113	1 500 0000000			423.156,00	
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					245.565.000,00
1470000102884311006006	Administração da dívida interna e de seus serviços				
329021	1 500 0000000			29.279.000,00	
329022	1 500 0000000			3.215.000,00	
329121	1 500 0000000			520.000,00	
469071	1 500 0000000			41.280.000,00	
469171	1 500 0000000			99.100.000,00	
329021	1 500 0000000			22.021.000,00	
469071	1 500 0000000			50.150.000,00	
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					5.000.000,00
1490000100312211432227	Manutenção de recursos humanos				
319011	1 500 0000000			5.000.000,00	
Total					768.817.467,00

(*) - Identificador Exercício Fonte

390998 - UG FINANCEIRO TESOURO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
1000 00 0000	Receitas Correntes				503.558.939
1700 00 0000	Transferências Correntes				
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades				
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				
1711 50 0000	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF				
1711 50 0100	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal				
		500	0000000		503.558.939
TOTAL					503.558.939
TOTAL GERAL					768.817.467

DECRETO Nº 6.535, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no inciso IV do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.941.317,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos Vinculados ao Trânsito - fonte 7520000000; Recursos Vinculados a Fundos - fonte 7590000240; e Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais - fonte 7600000000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura Deocleciano Gomes Filho
Secretário do Planejamento e Secretário-Chefe da Casa Civil
Orçamento

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6535, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

ESTADO DO TOCANTINS					
RECEITA					
ANEXO II do Decreto nº 6.522, de 1º de novembro					
Exercício 2022					
SUPLEMENTAÇÃO					
248300 - FUNDO FINANCEIRO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
1000 00 0000	Receitas Correntes				250.000
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias				
1200 00 0000	Contribuições				
1210 00 0000	Contribuições Sociais				
1215 00 0000	Contribuições para Regime Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1215 01 0000	Contribuição do Servidor Civil				
1215 01 1000	Contribuição do Servidor Civil Ativo				
1215 01 1100	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal				
801	2122000			250.000	
7000 00 0000	Receitas Correntes - Intraorçamentárias				137.500.000
7200 00 0000	Contribuições				
7210 00 0000	Contribuições Sociais				
7215 00 0000	Contribuições para Regime Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
7215 53 0000	Contribuição Patronal - Militar				
7215 53 1000	Contribuição Patronal - Militar Ativo				
7215 53 1100	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal				
801	2111000			137.500.000	
TOTAL					137.750.000
248700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
1000 00 0000	Receitas Correntes				20.508.528
1200 00 0000	Contribuições				
1210 00 0000	Contribuições Sociais				
1219 00 0000	Demais Contribuições Sociais				
1219 99 0000	Demais Contribuições Sociais				
1219 99 1000	Demais Contribuições Sociais não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB				
1219 99 1100	Demais Contribuições Sociais não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Principal				
759	0000242			20.508.528	
TOTAL					20.508.528
270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
1000 00 0000	Receitas Correntes				107.000.000
1700 00 0000	Transferências Correntes				
1750 00 0000	Transferências de Outras Instituições Públicas				
1751 00 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1751 50 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1751 50 0100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal				
540	0000000			47.000.000	
1751 50 0100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal				
540	1070214			60.000.000	
TOTAL					107.000.000

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	L.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					
1060000100212611454231	Manutenção de serviços de informática - FUNJURIS				2.000.000,00
339040	2	760	0000000		2.000.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					
1090000300612611002306	Manutenção dos serviços de informática				200.000,00
339040	2	752	0000000		200.000,00
1090000300618111602006	Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo				930.723,00
449052	2	752	0000000		930.723,00
26820 - Fundo Estadual de Transporte - FET					
1260008200412911664490	Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura d				810.594,00
449051	2	759	0000240		810.594,00
Total					3.941.317,00

(*) - Identificador Exercício Fonte